



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA

Em, 5 de novembro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0211 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETOS Nºs 3483 A 3486, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**
- » **EXTRATOS DE CONTRATOS - OUTUBRO/2021.**
- » **TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.**
- » **TERMO DE APOSTILAMENTO.**
- » **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nºs 007, 009 E 012/2021.**
- » **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021.**
- » **PORTARIAS Nºs 194 E 195, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 – SEMAP.**
- » **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP Nº. 012/2021 – CPL.**
- » **AVISO DE ERRATA.**
- » **PORTARIA Nº. 123, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 – SEMECE.**
- » **EDITAL CONVOCAÇÃO DE Nº. 006 - PETI.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3483, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

*Nomeia para cargo de provimento em
comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JAILTON DAS MERCÊS OLIVEIRA**, para o cargo de
provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 05 de novembro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3484, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaura processo administrativo para a aquisição de uma área de terra localizada no Município de Conceição do Coité, cuja finalidade é a retirada de cascalho necessário a manutenção das estradas vicinais do Município de Conceição do Coité, Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo para aquisição de uma área de terra localizada neste Município, que servirá para a retirada do cascalho necessário à manutenção das estradas vicinais do Município de Conceição do Coité, Bahia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 05 de novembro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3485, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

*Nomeia para cargo de provimento em
comissão.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ADRIANA SILVA PINTO**, para o cargo de provimento em
comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 05 de novembro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3486, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede CET a servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 100% ao servidor, **JOÃO VITOR PINTO MARTINS**, matrícula 101426-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 05 de novembro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL



EXTRATOS DE CONTRATOS - OUTUBRO/2021

NÚMERO DO CONTRATO	MODALIDADE	PROCESSO	DATA DO CONTRATO	PRAZO	VALOR DO CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
638/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0164/2021	0352/2021	01/10/2021	31/12/2021	R\$ 15.470,00	VIDA VET. COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 707/2014, Nº 717/2014 E LEI Nº 724/2021, ATRAVÉS DO CONTROLE DE ZOONÓSES E CAMPANHA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.
639/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2021	366/2021	01/10/2021	31/12/2021	R\$ 17.347,00	JOÃO DOS SANTOS BRITO - CNPJ 04.641.865/0001-98	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
640/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2021	365/2021	01/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$ TOTAL 24.000,00 R\$ MENSAL 2.000,00	PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA - CPF 131.394.605-20	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES Nº 10, GRAVATÁ, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS ANEXOS/ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO COM O DEPÓSITO).

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL



641/2021	PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021	01/34/2021	01/10/2021	02(DOIS) MESES	R\$ 2.728,00	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ Nº 27.937.238/0001-02	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (REFERENTE AO LOTE FRACASSADO), PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE
642/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2021	376/2021	01/10/2021	31/12/2021	R\$ 17.565,40	LABORATÓRIO EXAME EIRELI - CNPJ 31.508.002/0001-10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO), CUOS RESULTADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA UNIDADE MATERNO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ATENDENDO A DEMANDA DESTA UNIDADE.
643/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021	0236/2021	01/10/2021	60(SESSENTA) DIAS	R\$ 64.000,00	AM TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ 05.350.300/0001-14	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TABLETS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, DESTE MUNICÍPIO. LOTE I

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL



644/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021	02/36/2021	01/10/2021	60(SESSENTA) DIAS	R\$ 1.701.875,00	AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 26.833.976/0001-39	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO PILOTO COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2 DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DESTES MUNICÍPIO, LOTE II
645/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021	02/37/2021	01/10/2021	31/12/2021	R\$ R\$ 23.900,00	TIME RACE PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 33.363.007/0001-27	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE SQUEEZES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA LOTE I
646/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021	02/37/2021	01/10/2021	31/12/2021	R\$ 72.000,00	REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLAS E PROMOCIONAIS EURELI - CNPJ 12.533.412/0001-76	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA LOTE II
647/2021	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021	20/9/2021	01/10/2021	31/12/2021	LOTE I R\$ 798.253,49 LOTE II R\$ 783.164,31 TOTAL R\$ 1.581.417,80	ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ 19.535.313/0001-72	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO GRUPO 01, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA
648/2021	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021	02/30/2021	01/10/2021	31/12/2021	R\$ 1.043.086,59	ARCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 19.650.110/0001-27	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO GRUPO 02, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL



649/2021	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021	02/30/2021	01/10/2021	31/12/2021	R\$ 701.060,80	ARCO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 19.650.110/0001-27	CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO GRUPO 03, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA
649A/2021	CREDENCIAMENTO 01/9/2021	02/30/2021	01/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$ 900.000,00	MAIKE CARNEIRO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ 42.949.199/0001-49	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
649B/2021	CREDENCIAMENTO 01/9/2021	02/30/2021	01/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$ 579.600,00	CLINICA SÃO LUCAS CNPJ 03.448.846/0002-68	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
649C/2021	CREDENCIAMENTO 01/9/2021	02/30/2021	01/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$ 900.000,00	JANE GREICE SILVA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ 38.077.396/0001-48	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL



649D/2021	CREDENCIAMENTO 01/9/2021	02/30/2021	01/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$ 900.000,00	REALCLIN SOCIEDADE MPEDICA LTDA CNPJ 20.771.444/0001-38	CREDECENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
649E/2021	CREDENCIAMENTO 01/9/2021	02/30/2021	01/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$218.400,00	L.F. DE SOUZA CNPJ 25.024.709.000158	CREDECENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
649F/2021	CREDENCIAMENTO 01/9/2021	02/30/2021	01/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$ 327.600,00	KABUL SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ 20.460.460/0001-58	CREDECENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
649G/2021	CREDENCIAMENTO 01/9/2021	02/30/2021	01/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$ 546.000,00	EDELICIO BATISTA PORTO CNPJ 41.590.192/0001-10	CREDECENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL



649H/2021	CREDENCIAMENTO 01/9/2021	02/30/2021	01/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$ 3.073.200,00	RSM - AAW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 29.473.879/0001-70	CREDECENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
649I/2021	CREDENCIAMENTO 01/9/2021	02/30/2021	01/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$3.274.800,00	ALPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 39.889.749/0001-77	CREDECENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
649J/2021	CREDENCIAMENTO 01/9/2021	02/30/2021	01/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$ 900.000,00	AMECLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 39.957.304/0001-87	CREDECENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
649L/2021	CREDENCIAMENTO 01/9/2021	02/30/2021	01/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$579.600,00	LINFENST SUPORTE ANESTESIOLÓGICO LTDA CNPJ 10.206.682/0001-47	CREDECENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL



649M/2021	CREDENCIAMENTO 01/9/2021	02/30/2021	01/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$615.600,00	MARILIA PIO SERVICOS MEDICOS EIRELI - CNPJ 32.249.165/0001-98	CREDECIAAMENTO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA, VALORES DA RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
650/2021	TOMADA DE PREÇOS 008/2021	01/32/2021	06/10/2021	31/12/2021	R\$ 1.343.842,59	TOPO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA - CNPJ 26.212.831/0001-10	CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE RUAS COM O FORNECIMENTO DE CBUQ, RECOMPOSIÇÃO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM DIVERSAS RUAS E RODOVIAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
651/2021	CREDENCIAMENTO 01/6/2021	01/88/2021	06/10/2021	31/12/2021	R\$ 24.553,75	LUZINEIDE SOARES MILITAO CNPJ 12.943.566/0001-36	CREDECIAAMENTO DE HOTEIS/POUSADAS, PARA HOSPEDAGEM DE COLABORADORES EM SERVIÇO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.
652/2021	CREDENCIAMENTO 01/6/2021	01/88/2021	06/10/2021	31/12/2021	R\$ 24.553,75	JOAO FERREIRA DA SILVA IRMAO CNPJ 07.649.845/0001-51	CREDECIAAMENTO DE HOTEIS/POUSADAS, PARA HOSPEDAGEM DE COLABORADORES EM SERVIÇO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL



653/2021	CREDENCIAMENTO 01/6/2021	01/88/2021	06/10/2021	31/12/2021	R\$ 24.553,75	RAFAEL VILA NOVA MARTINEZ CNPJ 13.277.298/0001-23	CREDENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM DE COLABORADORES EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.
654/2021	CREDENCIAMENTO 01/4/2021	01/61/2021	06/10/2021	31/12/2021	R\$ 38.219,52	JHEMISSON PEREIRA DE OLIVEIRA 10447883569 CNPJ 43.454.283/0001-54	CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESAO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR HABILITADO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO A ROTA 30.
655/2021	CREDENCIAMENTO 01/4/2021	01/61/2021	06/10/2021	31/12/2021	R\$ 32.696,32	MAURICIO MANIERE CUNHA RIBEIRO 06332563583 CNPJ 30.584.703/0001-75	CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESAO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR HABILITADO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO A ROTA 30.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL



								ROTA 37
656/2021	CREDENCIAMENTO 01/4/2021	01/61/2021	06/10/2021	31/12/2021	R\$ 31.968,00	DANILO NASCIMENTO 07885919595CNPJ 43.453.056/0001-04	SILVA	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR HABILITADO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO A ROTA 48
657/2021	CREDENCIAMENTO 01/4/2021	01/61/2021	06/10/2021	31/12/2021	R\$ 25.290,24	MAICMILER DE QUEIROZ DE OLIVEIRA 02564850545 43.695.505/0001-20	CNPJ	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR HABILITADO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO A ROTA 48

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL



									ROTA 85
658/2021			01/61/2021	06/10/2021	31/12/2021	R\$ 24.153,60	JOLSON GOMES DA SILVA 25137294802 43435786/0001-82		CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESAO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR HABILITADO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CREDENCIADO A ROTA 100
659/2021			02/02/2021	06/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$ 623.860,00	CLINICA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 14.092.845/0001-69		CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS E/OU CLÍNICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.
660/2021			02/02/2021	06/10/2021	12(DOZE) MESES	R\$ 312.000,00	CLINICA MÉDICA AMI LTDA CNPJ: 05.117.765/0001-20		CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS E/OU CLÍNICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL



660/2021	PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021	08/1/2021	06/10/2021	31/12/2021	R\$ 253.800,00	POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ 03.623.044/0001-66	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
661/2021	PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021	03/22/2021	08/10/2021	180 (CENTO E OITENTA) DIAS	R\$ 35.621,25	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALR LTDA - CNPJ 05.400.006/0001-70	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA O HOSPITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
662/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO 0169/2021	380/2021	08/10/2021	31/12/2021	R\$ 17.509,00	FABIO OLIVEIRA DAS MERCÊS CNPJ 22.498.763/0001-47	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO, GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO NO MERCADO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE ABASTECIMENTO.
663/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/202	384/2021	14/10/2021	30 (TRINTA) DIAS	R\$ 1.497,60	ILMARIA SOUZA FERREIRA, CPF Nº. 318.094.988-05	SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA DE LIBRAS COM DURAÇÃO DE 08 HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA OITAVA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, QUE TEM COMO TEMA CENTRAL "SUS - RESPONSABILIDADES DE TODOS".
664/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2021	385/2021	14/10/2021	30 (TRINTA) DIAS	R\$ 1.497,60	NAILTON ALVES DA SILVA, CPF Nº. 000.316.805-00.	SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA DE LIBRAS COM DURAÇÃO DE 08 HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA OITAVA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, QUE TEM COMO TEMA CENTRAL "SUS - RESPONSABILIDADES DE TODOS".

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL



							TODOS:
666/2021	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2021	382/2021	14/10/2021	30 (TRINTA) DIAS	R\$ 2.500,00	COMPROMISSO CONSULT E ASSESSORIA AO DESENVOLV. SOCIAL EIRELI - CNPJ Nº: 31.619.139/0001-41.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ACOMPANHAMENTO, REFERENTES AOS EIXOS TEMÁTICOS 3 E 5, CUJOS TEMAS SÃO RESPECTIVAMENTE: "ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR ACESSO A REABILITAÇÃO E TRATAMENTO, GESTÃO E FINANCIAMENTO: DEFESA DO SUS" NA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, QUE TEM COMO TEMA CENTRAL: "SUSRESPONSABILIDADE DE TODOS"
667/2021	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2021	383/2021.	14/10/2021	30 (TRINTA) DIAS	R\$ 1.000,00	ITAMAR DE ALMEIDA CARNEIRO - CPF Nº. 033.779.285-29.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA APRESENTAÇÃO DO EIXO TEMÁTICO 4, CUJO TEMA É "SAÚDE MENTAL: AUTONOMIA PARA O AUTO CUIDADO" NA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, QUE TEM COMO TEMA CENTRAL: "SUSRESPONSABILIDADE DE TODOS"
679/2021	PREGÃO PRESENCIAL 036/2021	364/2021	18/10/2021	06 (SEIS) MESES	R\$ 820.000,00	BAHIA VISUAL PROJETOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -CNPJ 11.347.912/0001-50	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA E REVITALIZAÇÃO DA FONTE LUMINOSA DESTE MUNICÍPIO

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL



680/2021	PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021	05/2021	19/10/2021	31/12/2021	R\$ 63.899,61	ALEA COMERCIAL LTDA -EPP CNPJ 12.011.917/0001-70	CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS
680A/2021	PREGÃO PRESENCIAL 032/2021 - SRP	24/2021	19/10/2021	31/12/2021	R\$ 94.860,00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA JUAZEIRO - EIRELI CNPJ 40.629.095/0001-21	CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
681/2021	PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020	ORIGINÁRIO 030/2020	25/10/2021	31/12/2021	R\$ 1.381.237,80	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP CNPJ 35.457.127/0001-19	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DO ESTADO DA BAHIA, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA ZONA RURAL OU OUTRO MUNICÍPIO, AUXILIAR O TRANSPORTE DE ALUNOS, TRANSPORTAR EQUIPES DE SERVIDORES, COORDENADORES, PROFESSORES E DIRETORES PARA ACOMPANHAR A ROTINA ESCOLAR.
682/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2021	ORIGINÁRIO 019.5030.2021.0002592-11	25/10/2021	31/12/2021	R\$ 2.435.930,00	SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ Nº 93.785.822/0001-06	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA PARA AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO, VOLARE DV9L, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL



683/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2021	387/2021	25/10/2021	31/12/2021	R\$ 3.600,00	NAILDO EVANGELISTA ALVES -CPF 073.413.925-09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO, SUPERVISORES, COORDENADORES, PROFESSORES E DIRETORES, SUPRINDO TODAS AS DEMANDAS DA GESTÃO EDUCACIONAL, CONFORME ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, P.A. Nº 019.5030.2021.0002592-11E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2021, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
684/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021	386/2021	25/10/2021	31/12/2021	R\$ 3.600,00	GEOVANE DOS SANTOS SILVA - CPF 071.513.475-29	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REATERRO DE VALAS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE QUEIMADA DO CEDRO
685/2021	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021	0233/2021	26/10/2021	31/12/2021	R\$ 2.127.580,70	ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 19.650.110/0001-27	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ROÇAGEM DE ÁREA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE QUEIMADA DO CEDRO CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO GRUPO 04, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO NA QUALIDADE DE ANEXOS I E II, RESPECTIVAMENTE.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

I TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

CONTRATO ADITADO Nº 180/2021 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ SOB Nº 13.843.842/0001-57

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA JUAZEIRO – EIRELI CNPJ/MF 40.629.095/0001-21.

OBJETO DO ADITAMENTO: FICA REPACTUADO, OS VALORES DOS ITENS DO CONTRATO 134/2021, NO VALOR DE R\$ 2.703,84 (DOIS MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO AUMENTO DE 4,224750% SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), PASSANDO A SER R\$ 66.706,84 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA APRESENTADA ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO DO CONTRATO QUANTIDADE	% REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO CONCEDIDO	VALOR DO ITEM SALDO COM REAJUSTE R\$
3	LEITE DE VACA EM PÓ DESNATADO 200 G	131	14%	6,27	821,37
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	449	30%	4,68	2.101,32
7	OVO DE GALINHA EXTRA TIPO A BRANCO PLACA COM 30 UNIDADES	302	25%	12,50	3.775,00
8	PRESUNTO DE CARNE SUÍNO KG	112	20%	15,60	1.747,20
9	QUEIJO TIPO MUSSARELA KG	140	35%	27,00	3.780,00

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

11	SALSICHA DE CARNE KG	93	7%	9,63	895,59
13	TEMPERO PREPARADO PARA CARNE 60 G	27	5%	3,15	85,05
14	TEMPERO PREPARADO PARA LEGUMES 60 G	27	5%	3,15	85,05
15	TEMPERO PREPARADO PARA ARROZ 60 G	19	5%	3,15	59,85
17	CAFÉ SOLÚVEL DE PRIMEIRA 50 G	76	5%	2,42	183,92
18	PÉ-DE-MOQUE C/50 UNIDADES	360	15%	10,35	3.726,00
	TOTAL ITENS COM PEDIDO DE REEQUILÍBRIO				23.453,31

VALOR DO REEQUILÍBRIO	4,224750%	R\$ 2.703,84
-----------------------	-----------	--------------

VALOR DO CONTRATO ATUAL	R\$ 66.703,84
-------------------------	---------------

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA., 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

I TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

CONTRATO ADITADO Nº 300/2021 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E BOTIJÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO.:190/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ SOB Nº 13.843.842/0001-57

CONTRATADA: JFY COMERCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ Nº 26.399.657/0001-67

OBJETO DO ADITAMENTO: FICA REPACTUADO, OS VALORES DOS ITENS DO CONTRATO 300/2021, NO VALOR DE R\$ 15.649,40 (QUINZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO AUMENTO DE 9,211698% SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 183.400,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PASSANDO A SER R\$ 185.535,56 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA APRESENTADA ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO DO CONTRATO QUANTIDADE	% REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO CONCEDIDO	VALOR DO REAJUSTE
1	GÁS 13 KG - P13	1852	9,211698%	92,93	R\$ 15.649,40
	TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE				R\$ 185.535,56

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA., 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

I - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR - TERMO DE ADESÃO Nº 144/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: JOSÉ SILVANO PINTO SANTANA 01520979533 CNPJ Nº 40.623.547/0001-68

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (PARA CONSUMO HUMANO) E NÃO POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O VALOR CONTRATADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUE EQUIVALE A R\$ 9.166,67 (NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 36.666,66 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

I - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR - TERMO DE ADESÃO Nº 145/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57, CONTRATADO: EDUARDO PINTO CUNHA 00148550541 CNPJ Nº 40.630.187/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (PARA CONSUMO HUMANO) E NÃO POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O VALOR CONTRATADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUE EQUIVALE A R\$ 9.166,67 (NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 36.666,66 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

I - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR - TERMO DE ADESÃO Nº 146/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021- CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57, CONTRATADO: ANTONIO NILSON ARAUJO DE LIMA 03427406520 CNPJ Nº 40.417.566/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (PARA CONSUMO HUMANO) E NÃO POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O VALOR CONTRATADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUE EQUIVALE A R\$ 9.166,67 (NOVE MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 36.666,66 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

I - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR- TERMO DE ADESÃO Nº 147/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021- CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57, CONTRATADO: DIOGENES OLIVEIRA SILVA 92639917587 CNPJ Nº 40.410.783/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (PARA CONSUMO HUMANO) E NÃO POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O VALOR CONTRATADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUE EQUIVALE A R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

I - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR - TERMO DE ADESÃO Nº 148/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021- CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57, CONTRATADO: MERCIO LOPES DA SILVA 88469450506, CNPJ Nº 20.442.982/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (PARA CONSUMO HUMANO) E NÃO POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O VALOR CONTRATADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUE EQUIVALE A R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

I - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR - TERMO DE ADESÃO Nº 149/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021- CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57, CONTRATADO: MAURICIO DE ARAUJO ALMEIDA 90865308500 CNPJ Nº 41.089.736/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (PARA CONSUMO HUMANO) E NÃO POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O VALOR CONTRATADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUE EQUIVALE A R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

I - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR - TERMO DE ADESÃO Nº 150/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021- CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57, CONTRATADO: VALDEMIR PINTO DE ALMEIDA 02456498593 CNPJ Nº 41.400.721/0001-76.

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (PARA CONSUMO HUMANO) E NÃO POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O VALOR CONTRATADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUE EQUIVALE A R\$ 9.500,00(NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 38.000,00(TRINTA E OITO MIL REAIS).

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

I - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR - TERMO DE ADESÃO Nº 151/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021- CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57, CONTRATADO: JOSE VALTER BARBOSA DE OLIVEIRA 97908100597 CNPJ Nº 29.842.904/0001-46

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (PARA CONSUMO HUMANO) E NÃO POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O VALOR CONTRATADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUE EQUIVALE A R\$ 9.500,00(NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

I - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR - TERMO DE ADESÃO Nº 152/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021- CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57, CONTRATADO: RAIMUNDO MACEDO DE JESUS 60768932572 CNPJ Nº 40.415.530/0001-15

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (PARA CONSUMO HUMANO) E NÃO POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O VALOR CONTRATADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUE EQUIVALE A R\$ 9.166,67 (NOVE MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 36.666,66 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

I - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR- TERMO DE ADESÃO Nº 153/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021- CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57, CONTRATADO: JAILSON BRITO DOS SANTOS 48721328587 CNPJ Nº 41.112.971/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (PARA CONSUMO HUMANO) E NÃO POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O VALOR CONTRATADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUE EQUIVALE A R\$ 9.166,67 (NOVE MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 36.666,66 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

I - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR- TERMO DE ADESÃO Nº 155/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021- CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57, CONTRATADO: IZAC MOREIRA LOPES 01663171521 CNPJ Nº 21.206.170/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (PARA CONSUMO HUMANO) E NÃO POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O VALOR CONTRATADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUE EQUIVALE A R\$ 11.250,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL****TERMO DE APOSTILAMENTO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, CNPJ SOB Nº.
13.843.842/0001-57

CONTRATADA: JOÃO OLIVEIRA SILVA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ/MF SOB
Nº 34.022.855/0001-35

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021,
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
2258 - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA CNPJ SOB Nº.
13.843.842/0001-57

CONTRATADA: MERCADO DE PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ N.º
02.620.895/001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2021, DISPENSA Nº 0103/2021, CONSTITUI
OBJETO DO CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR
INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COM O OBJETIVO VOLTADO
PARA CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA,
EXCLUSIVAMENTE RELACIONADAS AO PLANO NACIONAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19.

OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO	DE
05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2257 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	339039	002/014	

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 651/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, CNPJ SOB Nº.
13.843.842/0001-57

CONTRATADA: LUZINEIDE SOARES MILITÃO 39707407549 CNPJ Nº
12.943.566/0001-36,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
016/2021, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA
CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS/POUSADAS, PARA
HOSPEDAGEM DE COLABORADORES EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2074 - MANUT. DOS SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL	339039	028/29

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 652/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, CNPJ SOB Nº.
13.843.842/0001-57

CONTRATADA: JOÃO FERREIRA DA SILVA IRMÃO, CNPJ Nº 07.649.845/0001-51,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
016/2021, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA
CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS/POUSADAS, PARA
HOSPEDAGEM DE COLABORADORES EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2074 - MANUT. DOS SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL	339039	028/29

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 653 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, CNPJ SOB Nº.
13.843.842/0001-57

CONTRATADA: RAFAEL VILANOVA MARTINEZ-ME CNPJ Nº 13.277.298/0001-23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
016/2021, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO DA
CREDENCIADA PARA O CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS/POUSADAS, PARA
HOSPEDAGEM DE COLABORADORES EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2074 - MANUT. DOS SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL	339039	028/29

CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 007/2021
---	---------------------------

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **JACUIPE VEÍCULOS LTDA, CNPJ no 14.191.902/0001-67**, situada Av. Presidente Dutra, 1180, Centro Feira de Santana -Ba., neste ato representada pelo Sr. **FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA** portador da cédula de identidade nº-00520688-03, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.358.145-00 **E OU** pelo Sr. **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**, portador da cédula de identidade nº 4530299.57, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.715.815-87, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 na modalidade pregão, da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: O Registro de Preços para eventual aquisição de veículos novos 0 km (zero quilômetro), para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a não possui

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de **12 (doze) meses, improrrogável**.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

Pregão Eletrônico - nº 006/2021 fls. 1/6

Praça Theogones Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA EM ANEXO

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

Pregão Eletrônico - nº 006/2021 fls. 2/6

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 006/2021 fls. 3/6

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 006/2021 fls. 4/6

**Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do coité, Ba., 19 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

**JACUIPE VEÍCULOS LTDA
FORNECEDOR**

Testemunhas:

CPF

CPF

Pregão Eletrônico - nº 006/2021 fls. 5/6

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de veículo novo 0 km (zero quilômetro), motor 1.0 a 1.6, Ar-condicionado, câmbio manual, Airbag duplo (passageiro e motorista), Freios ABS, Direção hidráulica, flex, Mala/capacidade: 250 a 450 litros, Cor: branco, 4 (quatro) portas. Marca/modelo: FIAT/GRAND SIENA	UND	07	R\$ 56.714,28	R\$ 396.999,96
				TOTAL R\$	R\$ 396.999,96

Pregão Eletrônico - nº 006/2021 fls. 6/6

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 007/2021
---	---------------------------

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº **00863.942/0001-04**, situada Rod. JK BR 459, KM 107, Ipiranga - Pouso Alegre, MG, neste ato representada pela Sra. **ARIADNE DA SILVA MACHADO**, portadora da cédula de identidade nº MG1078333, emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.711.426-34, onde nomeia seu Procurador o Sr. **MARCELO PINTO**, portador da cédula de identidade nº M4251677, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.747.486-20, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 na modalidade pregão, da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: O Registro de Preços para eventual aquisição de veículos novos 0 km (zero quilômetro), para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a não possui

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de **12 (doze) meses, improrrogável**.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

Pregão Eletrônico - nº 006/2021 fls. 1/6

Praça Theogones Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA EM ANEXO

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

Pregão Eletrônico - nº 006/2021 fls. 2/6

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 006/2021 fls. 3/6

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 006/2021 fls. 4/6

**Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do coité, Ba., 19 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

**VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA
FORNECEDOR**

Testemunhas:

CPF

CPF

Pregão Eletrônico - nº 006/2021 fls. 5/6

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Aquisição de veículo novo 0 km (zero quilômetro), motor 1.0 a 1.6, tipo: picape, Ar-condicionado, câmbio manual, Airbag duplo, passageiro e motorista, Freios ABS, Direção hidráulica, flex, capacidade da caçamba: 900 a 1.300 litros, Cor: branco, 2 (quatro) portas.Marca/modelo: NOVA FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX 2P 21/2021	UND	06	R\$ 74.783,33	R\$ 448.700,00
				TOTAL R\$	R\$ 448,700,00

Pregão Eletrônico - nº 006/2021 fls. 6/6

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 009/2021
---	---------------------------

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 05.400.006/0001-07** situada a Rua Conde do ARco, Feira de Santana/Ba, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO** portador da cédula de identidade nº 05.065.568-08, emitida por SSP/BA, inscrito no **CPF/MF sob o nº 733.559.765-04** doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 09/2021 - Processo Administrativo nº 137/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: O Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.z

2. Órgão gerenciador e participantes

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a não possui.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui.

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nesta Ata.

LOTE 02

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	AGUA DESTILADA 1 L < Registro ANVISA : 1108500110112 > - Apresentação: CX C/ 12 LT	LT	240	FARMACE	4,60 (quatro reais e sessenta centavos)	1.104,00 (um mil cento e quatro reais)
2	AGUA P/ INJECAO 100ML SF < Registro ANVISA : 1108500110082 > - Apresentação: CX C/ 60 AMP	AMP	4.800	FARMACE	1,98 (um real e noventa e oito centavos)	9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais)
3	AGUA P/ INJECAO 10ML SF < Registro ANVISA : 1108500110066 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	AMP	44.000	FARMACE	0,24 (vinte e quatro centavos)	10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)
4	AGUA P/ INJECAO 20ML SF < Registro ANVISA : 1031101580032 > - Apresentação: CX C/ 100 amp	AMP	20.000	HALEX ISTAR	0,48 (quarenta e oito centavos)	9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

5	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 250ML < Registro ANVISA : 1038700560087 > - Apresentação: CX C/ 35 amp	AMP	50	HYPOFARMA	26,98 (vinte e seis reais e noventa e oito centavos)	1.349,00 (um mil trezentos e quarenta e nove reais)
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4% 10ML < Registro ANVISA : 1108500230010 > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	1.000	FARMACE	1,09 (um real e nove centavos)	1.090,00 (um mil e noventa reais)
7	CLORETO DE CÁLCIO 10% 10ML < Registro ANVISA : 1108500010071 > - Apresentação: CX C/ 200 amp	AMP	600	FARMACE	2,05 (dois reais e cinco centavos)	1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais)
8	CLORETO DE SÓDIO 0.9% 10ML S.F < Registro ANVISA : 1108500010037 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	AMP	20.000	FARMACE	0,26 (vinte e seis centavos)	5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
9	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML < Registro ANVISA : 1108500010071 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	AMP	600	FARMACE	0,26 (vinte e seis centavos)	156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
10	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML < Registro ANVISA : 1108500010096 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	AMP	600	FARMACE	0,26 (vinte e seis centavos)	156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
11	CLORETO POTÁSSIO 19,1% 10ML INJ < Registro ANVISA : 1108500150092 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	AMP	600	FARMACE	0,26 (vinte e seis centavos)	156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
12	CLORETO POTÁSSIO 10% 10ML INJ < Registro ANVISA : 1108500150025 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	AMP	600	FARMACE	0,24 (vinte e quatro centavos)	144,00 (cento e quarenta e quatro reais)
13	GLUCONATO CÁLCIO 10% 10ML INJ < Registro ANVISA : 1031101620018 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	AMP	600	HALEX ISTAR	2,06 (dois reais e seis centavos)	1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais)
14	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500ML SF < Registro ANVISA : 1108500120010 > - Apresentação: CX C/ 24 CMP	CMP	1.500	FARMACE	9,14 (nove reais e quatorze centavos)	13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais)
15	SOLUÇÃO GLICOSE 25% 10ML < Registro ANVISA : 1108500090057 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	AMP	15.000	FARMACE	0,28 (vinte e oito centavos)	4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
16	SOLUÇÃO GLICOSE 50% 10ML < Registro ANVISA : 1108500090091 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	AMP	15.000	FARMACE	0,31 (trinta e um centavos)	4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
17	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SF < Registro ANVISA : 1108500010215 > - Apresentação: CX C/ 60 AMP	AMP	12.000	FARMACE	2,04 (dois reais e quatro centavos)	24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SF < Registro ANVISA : 1108500010207 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	5.000	FARMACE	2,29 (dois reais e vinte e nove centavos)	11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

19	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SA. - Apresentação: CX C/ 24 fr	FR	1.000	ARBORETO	1,47 (um real e quarenta e sete centavos)	1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SA - Apresentação: CX C/ 24 FR	FR	4.500	FARMAX	1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) -	7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF < Registro ANVISA : 1108500010193 > - Apresentação: CX C/ 24 AMP	AMP	7.500	FARMACE	2,78 (dois reais e setenta e oito centavos)	20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais)
22	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SF < Registro ANVISA : 1108500380020 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	3.000	FARMACE	3,30 (três reais e trinta centavos)	9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
23	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF < Registro ANVISA : 1108500380039 > - Apresentação: CX C/ 24 AMP	AMP	5.000	FARMACE	2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)	14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)
24	SORO GLICOSADO 5% 250ML SF < Registro ANVISA : 1108500220066 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	3.000	FARMACE	2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)	7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)
25	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF < Registro ANVISA : 1108500220090 > - Apresentação: CX C/ 24 AMP	AMP	4.000	FARMACE	2,97 (dois reais e noventa e sete centavos)	11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)
26	SORO RINGER C/LACTATO 250ML SF. < Registro ANVISA : 1049100610135 > - Apresentação: CX C/ 35 amp	AMP	3.000	JP	1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)	4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
27	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SF < Registro ANVISA : 1108500420057 > - Apresentação: CX C/ 24 AMP	AMP	4.000	FARMACE	2,97 (dois reais e noventa e sete centavos)	11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)
28	SULFATO MAGNÉSIO 50% 10ML INJ G < Registro ANVISA : 1517000100041 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	AMP	1.200	HALEX ISTAR	6,76 (seis reais e setenta e seis centavos)	8.112,00 (oito mil cento e doze reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 198.397,00 (cento e noventa e oito mil trezentos e noventa e sete reais)

LOTE 04

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Tot.
1	ACIDO VALPROICO 500MG CMP REV < Registro ANVISA : 1097400460112 > - Apresentação: CX C/ 50 CMP	CMP	110.000	BIOLAB	0,61 (sessenta e um centavos)	67.100,00 (sessenta e sete reais)
2	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML < Registro ANVISA : 1134301420048 >	FR	2.000	HIPOLABOR	4,60 (quatro reais e sessenta centavos)	9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

3	AMITRIPTILINA 25MG COMP < Registro ANVISA : 1037005100040 > - Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	225.000	TEUTO	0,13 (treze centavos)	29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)
4	BIPERIDENO 2MG COMP < Registro ANVISA : 1029800960045 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	50.000	CRISTALIA	0,21 (vinte e um centavos)	10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
5	BUPROPIONA 150MG COMP < Registro ANVISA : 1023510390042 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	20.000	EMS	0,45 (quarenta e cinco centavos)	9.000,00 (nove mil reais)
6	CARBAMAZEPINA 20MG/mL < Registro ANVISA : 1071402520046 >	FR	1.000	SANVAL	11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos)	11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais)
7	CARBAMAZEPINA 200MG COMP < Registro ANVISA : 1037004720118 > - Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	260.000	TEUTO	0,17 (dezessete centavos)	44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)
8	CARBAMAZEPINA 400MG COMP < Registro ANVISA : 1029800440084 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	12.000	CRISTALIA	0,52 (cinquenta e dois centavos)	6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)
9	CARBONATO DE LÍTIU 300MG COMP < Registro ANVISA : 1134301670044 > - Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	65.000	HIPOLABOR	0,70 (setenta centavos)	45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
10	CITALOPRAM 20MG COMP < Registro ANVISA : 1235201010047 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	6.000	RANBAXY	0,11 (onze centavos)	660,00 (seiscentos e sessenta reais)
11	CLOMIPRAMINA 25MG COMP < Registro ANVISA : 1006800610037 > - Apresentação: CX C/ 20 amp	AMP	30.000	NOVARTIS	0,64 (sessenta e quatro centavos)	19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
12	CLONAZEPAM 0,5MG CMP < Registro ANVISA : 1542301750168 > - Apresentação: CX C/ 480 CMP	CMP	65.000	GEOLAB	0,05 (cinco centavos)	3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)
13	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS < Registro ANVISA : 1542302550065 > - Apresentação: CX C/ 50 FR	FR	1.550	GEOLAB	2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)	4.216,00 (quatro mil duzentos e dezesseis reais)
14	CLONAZEPAM 2MG CMP < Registro ANVISA : 1542301750214 > - Apresentação: CX C/ 480 CMP	CMP	195.000	GEOLAB	0,05 (cinco centavos)	9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)
15	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG < Registro ANVISA : 1438101800061 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	150.000	CIMED	0,13 (treze centavos)	19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
16	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG < Registro ANVISA : 1029802610041 > - Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	5.000	CRISTALIA	0,52 (cinquenta e dois centavos)	2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
17	CLORPROMAZINA 100MG COMP. < Registro ANVISA : 1029802260172 > - Apresentação: CX C/ 200 cmp	CMP	85.000	CRISTALIA	0,29 (vinte e nove centavos)	24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

						reais)
18	CLORPROMAZINA 25MG CMP < Registro ANVISA : 1029802260164 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	15.000	CRISTALIA	0,22 (vinte e dois centavos)	3.300,00 (três mil e trezentos reais)
19	DIAZEPAM 10mg COMP < Registro ANVISA : 1018600190119 > - Apresentação: CX C/ 1000 CMP	CMP	90.000	SANTISA	0,08 (oito centavos)	7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
20	DIAZEPAM 10MG/2ML < Registro ANVISA : 1037005110054 > - Apresentação: CX C/ 72 AMP	AMP	300	TEUTO	0,78 (setenta e oito centavos)	234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)
21	DIAZEPAM 5mg COMP < Registro ANVISA : 1018600190100 > - Apresentação: CX C/ 1000 CMP	CMP	50.000	SANTISA	0,07 (sete centavos)	3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
22	FENITOÍNA 100mg COMP < Registro ANVISA : 1037004730059 > - Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	60.000	TEUTO	0,13 (treze centavos)	7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
23	FENOBARBITAL 100 MG COMP < Registro ANVISA : 1037006400021 > - Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	90.000	TEUTO	0,08 (oito centavos)	7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
24	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS < Registro ANVISA : 1029800160030 > - Apresentação: CX C/ 10 FR	FR	1.000	CRISTALIA	5,03 (cinco reais e três centavos)	5.030,00 (cinco mil e trinta reais)
25	FLUOXETINA 20MG < Registro ANVISA : 1037004870063 > - Apresentação: CXC/ 70 CMP	CMP	300.000	TEUTO	0,07 (sete centavos)	21.000,00 (vinte e um mil reais)
26	FOSFATO DE CODEINA + PARACETAMOL 30MG/500MG < Registro ANVISA : 1542302010079 > - Apresentação: CXC/ 96 CMP	CMP	5.000	GEOLAB	0,39 (trinta e nove centavos)	1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
27	HALOPERIDOL 1MG CMP < Registro ANVISA : 1029800200229 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	65.000	CRISTALIA	0,15 (quinze centavos)	9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)
28	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GTS < Registro ANVISA : 1049712080013 >	FR	2.000	UNIAO QUIMICA	2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)	5.100,00 (cinco mil e cem reais)
29	HALOPERIDOL 5MG CMP < Registro ANVISA : 1029800200253 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	200.000	CRISTALIA	0,21 (vinte e um centavos)	42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

30	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ < Registro ANVISA : 1049701910095 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	600	UNIAO QUIMICA	1,10 (um real e dez centavos)	660,00 (seiscentos e sessenta reais)
31	HALOPERIDOL, DECANATO DE, 50MG/ML SOL INJETAVEL < Registro ANVISA : 1049711330016 > - Apresentação: CX C/ 3 AMP	AMP	4.000	UNIAO QUIMICA	5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos)	22.120,00 (vinte e dois mil cento e vinte reais)
32	LEVOMEPRAMAZINA 100MG CMP < Registro ANVISA : 1029800280151 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	24.000	CRISTALIA	0,80 (oitenta centavos)	19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
33	NORTRIPTILINA 25MG CAPS < Registro ANVISA : 1235201910102 > - Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	70.000	RANBAXY	0,26 (vinte e seis centavos)	18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
34	NORTRIPTILINA 50MG CAPS < Registro ANVISA : 1235201910048 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	50.000	RANBAXY	0,37 (trinta e sete centavos)	18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
35	PROMETAZINA 25MG COMP < Registro ANVISA : 1029800420083 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	150.000	CRISTALIA	0,14 (quatorze centavos)	21.000,00 (vinte e um mil reais)
36	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ < Registro ANVISA : 1071402130061 > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	1.500	SANVAL	2,06 (dois reais e seis centavos)	3.090,00 (três mil e noventa reais)
37	RISPERIDONA 1MG COMP < Registro ANVISA : 1049711340054 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	70.000	UNIAO QUIMICA	0,12 (doze centavos)	8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
38	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML < Registro ANVISA : 1029802000154 > - Apresentação: CXC/ 10 fr	FR	800	CRISTALIA	11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos)	9.264,00 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais)
39	RISPERIDONA 2MG COMP < Registro ANVISA : 1256802690193 > - Apresentação: CX C/ 300 CMP	CMP	50.000	PRATI	0,14 (quatorze centavos)	7.000,00 (sete mil reais)
40	RISPERIDONA 3MG COMP < Registro ANVISA : 1256802690312 > - Apresentação: CX C/ 300 CMP	CMP	62.000	PRATI	0,20 (vinte centavos)	12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
41	TIORIDAZINA 50MG DRG < Registro ANVISA : 1049712300031 > - Apresentação: CX C/ 20 CMP	CMP	40.000	UNIAO QUIMICA	0,47 (quarenta e sete centavos)	18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 589.204,00 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e quatro reais)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
- (x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].**

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia 14 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 009/2021
---	---------------------------

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2021, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **BNR MOLINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** situada a Av. ACM, 212 A 1º andar - Centro, Serrinha/Ba, inscrita no **CNPJ Nº 23.397.337/0001-80**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO NOEMAR RODRIGUES MOLINA**, portador da cédula de identidade nº **09995004-90**, emitida por SSP/BA, inscrito no **CPF/MF sob o nº 803.174.305-30** doravante denominados **FORNECEDOR**, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 09/2021 - Processo Administrativo nº 137/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: O Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico - nº 009/2021**Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****2. Órgão gerenciador e participantes**

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a não possui.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui.

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nesta Ata.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD TOTAL	P.U NIT	P.TOTAL	MARCA
1	AGULHA NANO 0,23mm (32G) X 4mm (5/32") PARA ALICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA	UNIDADES	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00	LABORIMP ORT

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

2	FITA P/ GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM APARELHO COM 50	CAIXAS	7.000	R\$ 27,80	R\$ 189.000,00	ON CALL PLUS
3	GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM FITA	UNIDADES	150	R\$ 38,01	R\$ 5.701,50	ON CALL PLUS
4	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR, DIGITAL COM 100	CAIXAS	4.500	R\$ 0,24	R\$ 1.080,00	LABORIMP ORT
5	SERINGA DESC 1ML C/AG 13X4,5	UNIDADES	300.000	R\$ 0,28	R\$ 84.000,00	SR
6	AGULHA 0,5x25mm 31G PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA	UNIDADES	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00	LABORIMP -ORT
7	SERINGA, de insulina, descartável, de uso único, atóxica, com escala graduada de 1 em 1 unidades, sem espaço morto, e com capacidade para até 50 unidades de insulina; agulha fixa de 08mm de comprimento x 0,30 mm de diâmetro(30G 5/6),	UNIDADES	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00	BD
TOTAL			R\$ 293.781,50			

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

Pregão Eletrônico - nº 009/2021**Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

13 - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia 14 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

BNR MOLINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
FORNECEDOR

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 009/2021
---	---------------------------

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **OKEY-MED DIST. MED. HOSPI. ODONT. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** CNPJ Nº 11.311.773/0001-05, situada a Rod. BR 101, s/n] km 510 b Jaçanã, Itabuna-Ba, CNPJ Nº 11.311.773/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade nº 823811190, emitida por SSP/BA, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.666.705-56**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 09/2021 - Processo Administrativo nº 137/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: O Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a não possui.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui.

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 009/2021**Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nesta Ata..

LOTE III

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA / MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
1	4188	Acarbose 50 mg	COMP	10000	EMS/ 50MG	0,11	1.100,00
2	1352 4	ACEBROFILINA XPE 10MG/ML	FR	300	EMS/10MG/ML	9,33	2.799,00
3	4401	ACEBROFILINA XPE 5MG/ML	FR	300	PRATI DONADUZZI/ 5MG/ML	4,50	1.350,00
4	4735	Acetilcisteína xpe 20mg/ml 100ml	FR	1200	LEGRAND/ 100ML	6,90	8.280,00
5	0	Aciclovir comp 200 mg	COMP	65000	PHARLAB/ 200MG	0,26	16.900,00
6	9567	Ácido acetilsalicílico 100 mg	COMP	265000	MEDQUIMICA/ 100MG	0,06	15.900,00
7	1460	Ácido Fólico 0,2mg/mL Solução Oral	FR	200	NATULAB/ 0,2mg/ML	6,50	1.300,00
8	2101	ACIDO FOLICO 5MG COMP	COMP	96000	HIPOLABOR/ 5mg	0,06	5.760,00
9	0	Albendazol 4% susp 10ml G	FR	3000	GEOLAB/ 10ML	1,02	3.060,00
10	2491	Albendazol 400mg comp. Mastigavel	COMP	5000	PRATI DONADUZZI/ 400MG	0,42	2.100,00
11	5838	Alendronato de sódio 70mg	COMP	4000	ELOFAR/ 70MG	0,28	1.120,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021**Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

12	794	Alopurinol 100mg	COMP	2000	PRATI DONADUZZI/ 100MG	0,17	340,00
13	619	Amiodarona clorid 200mg	COMP	15000	GEOLAB/ 200MG	0,74	11.100,00
14	1248	AMOXICILINA 500MG	COMP	70000	PRATI DONADUZZI/ 500MG	0,26	18.200,00
15	2529	Amoxicilina pó susp oral 50 mg/ml	FR	2000	PRATI DONADUZZI/ 50 mg/ml	3,62	7.240,00
16	1294 9	Amoxicilina+Clav. De potassio 500+125 mg	COMP	90000	NOVARTIS/ 500+125 mg	0,13	11.700,00
17	3193	Amoxicilina+Clav. De potassiosusp 50+12,5 mg 75ml	FR	1560	EMS/ 75ML	R\$ 16,00	R\$ 24.960,00
18	1732	Anlodipino, bensilato de, comp. 5 mg	COMP	365000	GEOLAB/ 5MG	R\$ 0,05	R\$ 18.250,00
19	3419	Atenolol 50mg	COMP	30000	PRATI DONADUZZI/ 50mg	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
20	18	AZITROMICINA 200MG/5ML	FR	1700	PRATI DONADUZZI/ 200MG/5ML	R\$ 8,74	R\$ 14.858,00
21	4374	Azitromicina comp 500 mg	COMP	40000	MEDQUIMICA/ 500 mg	R\$ 1,90	R\$ 76.000,00
22	6451	Baclofeno 10 mg	COMP	20000	TEUTO/ 10MG	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
23	1252 8	Beclometazona 250mcg 200 doses A.E.R oral	FR	12	GLENMARK/ 250mcg	R\$ 52,81	R\$ 633,72
24	3621	Beclometazona 50mcg 200 doses A.E.R oral	FR	50	CHIESI/ 50MCG	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

25	0	Benzoato de Benzila 25% 100ml	FR	600	IFAL/ 100ML	R\$ 0,53	R\$ 318,00
26	1188 4	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	COMP	9000	NOVARTIS/ 75MG	R\$ 0,56	R\$ 5.040,00
27	1766	Brometo de Ipratropio gotas 20mL	FR	600	HIPOLABOR/ 20ML	R\$ 0,74	R\$ 444,00
28	4404	Bromoprida gotas 20mL	FR	600	MARIOL/ 20ML	R\$ 1,42	R\$ 852,00
29	1158 2	Budesonida 32 mcg	FR	250	EMS/ 32MCG	R\$ 14,23	R\$ 3.557,50
30	69	Budesonida 50 mcg	FR	250	ACHE/ 50MCG	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
31	1257 5	Captopril comp 25 mg	COMP	300000	GEOLAB/ 25MG	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
32	0	Carbonato de Calcio+Calciferol comp 500mg+400 UI	COMP	65000	NATULAB/ 500mg+400 UI	R\$ 0,15	R\$ 9.750,00
33	1333 7	Carvedilol comp 12,5 mg	COMP	80000	EMS / 12,5 mg	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
34	8259	Carvedilol comp 25 mg	COMP	80000	NOVA QUIMICA/ 25 mg	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
35	1787	Carvedilol comp 3,125 mg	COMP	40000	EMS / 3,125 mg	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
36	13338	Carvedilol comp 6,25 mg	COMP	40000	LEGRAND/ 6,25 mg	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
37	0	Cefadroxila 100mg/ml 100mL	FR	100	SANOFI MEDLEY/ 100ML	R\$ 6,60	R\$ 660,00
38	0	Cefadroxila 500mg	COMP	1000	EUROFARMA/ 500MG	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

39	7422	Cefalexina 250mg/5ml 60ml po susp	FR	1500	ABL/ 60ML	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00
40	6961	Cefalexina comp 500 mg	COMP	50000	ABL/ 500MG	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
41	790	Cetoconazol comp 200mg	COMP	20000	PRATI DONADUZZI/ 200MG	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
42	0	Cetoconazol Creme 30g	BISN	1000	LEGRAND/ 30G	R\$ 7,23	R\$ 7.230,00
43	7886	Ciprofibrato 100mg	COMP	5000	BRAINFARMA/ 100MG	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
44	920	Ciprofloxacino, cloridrato de, comp 500 mg	COMP	48000	PRATI DONADUZZI/ 500MG	R\$ 0,29	R\$ 13.920,00
45	6765	Clindamicina 300mg	COMP	15000	UNIAO QUIMICA/ 300MG	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
46	0	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Nasal	FR	2000	NATULAB/ 0,9%	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
47	6663	Complexo B comp	COMP	120000	GLOBO/ COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
48	13160	Dexametazona 4mg	COMP	25000	TEUTO/ 4MG	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
49	6340	Dexclorfeniramina, maleato de, comp. 2 mg	COMP	30000	GEOLAB/ 2MG	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
50	798	Dexclorfeniramina, maleato, sol.oral 0,4 mg/ml 100ml	FR	3200	HIPOLABOR/ 100ML	R\$ 1,60	R\$ 5.120,00
51	7812	Dexametazona 0,1% creme	BISN	2000	SANVAL/ 0,1%	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00
52	3314	Digoxina comp. 0,25 mg	COMP	55000	PHARLAB/ 0,25MG	R\$ 0,09	R\$ 4.950,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

53	1215	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML GTS	FR	2800	FARMACE/ 10ML	R\$ 1,14	R\$ 3.192,00
54	12993	Dipirona Sódica comp 500 mg	COMP	265000	GREEN PHARMA/ 500MG	R\$ 0,17	R\$ 45.050,00
55	2270	Doxazosina 2mg	COMP	4500	SANDOZ/ 2MG	R\$ 0,24	R\$ 1.080,00
56	6722	Enalapril, maleato de, comp 10 mg	COMP	300000	SANVAL/ 10MG	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
57	12860	Enalapril, maleato de, comp 20 mg	COMP	300000	BELFAR/ 20MG	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
58	5902	Enalapril, maleato de, comp 5 mg	COMP	300000	BELFAR/ 5MG	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
59	313	Eritromicina 500mg	COMP	3000	PRATI DONADUZZI/ 500MG	R\$ 0,06	R\$ 180,00
60	251	Eritromicina, estearato de, susp oral 50mg/ml fr c/60ml	FR	400	PRATI DONADUZZI/ 60ML	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
61	3724	Escopolamina 10mg+ dipirona sódica 250mg	COMP	20000	PHARLAB/ 10+250MG	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
62	11625	Escopolamina 6,67mg/mL+ dipirona sódica 333,4mg/mL gotas 20mL	FR	800	NATULAB/ 20ML	R\$ 6,98	R\$ 5.584,00
63	0	Escopolamina gotas 20ml	FR	1200	HIPOLABOR/ 20ML	R\$ 0,50	R\$ 600,00
64	4871	Escopolamina, butilbrometo 10 mg	COMP	22000	UNIAO QUIMICA/ 10MG	R\$ 0,12	R\$ 2.640,00
65	4686	Espiramicina 500mg	COMP	4000	SANOFI MEDLEY/ 500MG	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
66	1375	Espironolactona comp. 25 mg	COMP	265000	ASPEN/ 25MG	R\$ 0,17	R\$ 45.050,00
67	2365	Estriol creme vaginal 1mg/g 50g	TB	400	SANVAL/ 50G	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

68	2374	Estrogênio conjugado 0,3mg	COMP	6000	WYETH/ 0,3MG	R\$ 0,10	R\$ 600,00
69	339	Estrogênio conjugado 0,625mg	COMP	1000	WYETH/ 0,625MG	R\$ 0,20	R\$ 200,00
70	6981	Fluconazol 150 mg	COMP	20000	MEDQUIMICA/ 150MG	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00
71	7066	Folinato de Cálcio (Ácido Folínico) 15mg	COMP	4000	HIPOLABOR/ 15MG	R\$ 1,64	R\$ 6.560,00
72	789	Furosemida 40 mg	COMP	290000	GEOLAB/ 40MG	R\$ 0,09	R\$ 26.100,00
73	679	Glibenclamida 5 mg	COMP	360000	GEOLAB/ 5MG	R\$ 0,05	R\$ 18.000,00
74	1214 1	Gliclazida 30mg	COMP	220000	PHARLAB/ 30MG	R\$ 0,26	R\$ 57.200,00
75	1215 3	Guaco (Mikania Glomerata) xarope 100ml	FR	3500	NNATULAB/ 100ML	R\$ 2,45	R\$ 8.575,00
76	2144	Hidralazina clorid 25 mg	COMP	25000	NOVARTIS/ 25MG	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
77	7028	Hidroclorotiazida 25 mg	COMP	600000	MEDQUIMICA/ 25MG	R\$ 0,05	R\$ 30.000,00
78	6699	Hidróx de magnésio+hidróx de alumínio susp. oral 100ml	FR	3500	IMEC/ 100ML	R\$ 2,56	R\$ 8.960,00
79	3310	Hidrox.alumínio 61,5mg -Suspensão Oral	FR	1000	EMS/ 61,5mg	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
80	7202	IBUPROFENO 600MG	COMP	180000	VITAMEDIC/ 600MG	R\$ 0,02	R\$ 3.600,00
81	2526	Ibuprofeno susp oral 50 mg/ml 30ml	FR	5400	NATULAB/ 30ML	R\$ 1,60	R\$ 8.640,00
82	4337	INSULINA, humana nph 10 ml	FR	100	ASPEN/ 10ML	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
83	4338	INSULINA, humana regular, solucao injetavel 100 UI/mL (R) fr. com 10mL	FR	60	ASPEN/ 10ML	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

84	264	Isossorbida 5mg, dinitrato (sub lingual)	COMP	6000	EMS/ 5MG	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
85	1703	Ivermectina 6 mg	COMP	12000	VITAMEDIC/ 6MG	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00
86	7133	Lactulose xarope 667 mg/ml 120ml	FR	1600	NUTRIEX/ 120ML	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
87	1178 8	Levodopa + Cabidopa 250 + 25 mg	COMP	1200	TEUTO/ 250 + 25 mg	R\$ 1,52	R\$ 1.824,00
88	4838	Levodopa+Benserazida 100+25mg cmp disp	COMP	4800	ROCHE/ 100+25MG	R\$ 1,90	R\$ 9.120,00
89	9727	Levodopa+Benserazida 200+50mg cmp	COMP	3000	ACHE/ 200+50MG	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00
90	0	Levodopa+Carbidopa 200+50mg cmp	COMP	1000	BIOLAB/ 200+50MG	R\$ 0,06	R\$ 60,00
91	1317 1	Levonogestrel + Etinilestradiol 0,15 +0,03mg	COMP	240000	BIOLAB/ 0,15 +0,03mg	R\$ 0,09	R\$ 21.600,00
92	3856	Levonogestrel 0,75mg	COMP	800	CIMED/ 0,75MG	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
93	575	Levotiroxina sodica 100mcg comp	COMP	12000	MERCK/ 100MCG	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
94	2764	Levotiroxina sodica 25mcg comp	COMP	13000	MERCK/ 25MCG	R\$ 0,23	R\$ 2.990,00
95	1225 8	Levotiroxina sodica 50mcg comp	COMP	11000	MERCK/ 50MCG	R\$ 0,26	R\$ 2.860,00
96	4910	Lidocaína, cloridrato de, gel 2% 30g	TB	900	PHARLAB/ 30G	R\$ 3,35	R\$ 3.015,00
97	1562	Loratadina 10mg comp	COMP	30000	CIMED/ 10MG	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
98	265	Loratadina xpe 100 ml 1 mg/ml 100ml	FR	2400	PRATI DONADUZZI/ 100ML	R\$ 2,70	R\$ 6.480,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

99	2490	Losartana 50 mg	COMP	800000	PRATI DONADUZZI/ 50MG	R\$ 0,11	R\$ 88.000,00
100	90	Medroxiprog esterona,acetanato 150mg/ml1ml	AMP	4800	GERMED/ 1ML	R\$ 16,00	R\$ 76.800,00
101	2792	Metformina, cloridrato, comprimido, 500mg,	COMP	90000	PRATI DONADUZZI/ 500MG	R\$ 0,11	R\$ 9.900,00
102	1929	METFORMINA, cloridrato, comprimido, 850mg,	COMP	500000	PRATI DONADUZZI/ 850MG	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00
103	13249	Metildopa 250 mg	COMP	60000	SANVAL/ 250MG	R\$ 0,60	R\$ 36.000,00
104	2017	Metoclopramida 10mg comp	COMP	6000	HIPOLABOR/ 10MG	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
105	4445	Metoclopramida, cloridrato, solução oral 4 mg/ml 10ml	FR	600	MARIOL/ 10ML	R\$ 1,34	R\$ 804,00
106	0	Metoprolol succinato 100mg	COMP	10800	PHARLAB/ 100MG	R\$ 1,80	R\$ 19.440,00
107	13444	Metoprolol succinato 50mg	COMP	65000	PHARLAB/ 50MG	R\$ 0,97	R\$ 63.050,00
108	13443	Metoprolol, Succinato de, 25 mg	COMP	60000	PHARLAB/ 25MG	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
109	314	Metronidazol 250mg comp	COMP	140000	PRATI DONADUZZI/ 250MG	R\$ 0,16	R\$ 22.400,00
110	1541	Metronidazol gel vaginal 10,0% 50g	TB	4000	PRATI DONADUZZI/ 50G	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
111	10559	Metronidazol susp. oral 40 mg/ml 100ml	FR	400	BELFAR/ 100ML	R\$ 6,42	R\$ 2.568,00
112	9159	Miconazol Nitrato creme vaginal 20mg/g 80g + 14 aplic	BISN	6000	HIPOLABOR/ 80G	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
113	498	Neomicina + bacitracina creme 10g	TB	5000	PRATI DONADUZZI/ 10G	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

114	0	Nifedipino 20 mg	COMP	120000	GEOLAB/ 20MG	R\$ 0,02	R\$ 2.400,00
115	2885	Nimesulida comp. 100 mg	COMP	120000	PRATI DONADUZZI/ 100MG	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
116	385	Nimesulida gotas 15ml	FR	2000	GEOLAB/ 15ML	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
117	2472	Nistatina susp. oral 100.000 ui/ml 50ml	FR	1600	PRATI DONADUZZI/ 50ML	R\$ 4,60	R\$ 7.360,00
118	6810	Nitrofurantoina 100mg	CAPS	6000	COSMED/ 100MG	R\$ 0,04	R\$ 240,00
119	646	Noretisterona 0,35mg	COMP	21000	BIOLAB/ 0,35MG	R\$ 0,21	R\$ 4.410,00
120	2028	Noretisterona, Enantato 50mg/ml + Estradiol, Valerato 5mg/ml sol.inj.	AMP	4200	CIFARMA/ 50+5MG/ML	R\$ 1,38	R\$ 5.796,00
121	0	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco com 120ML	FR	1500	COSMED/ 120ML	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00
122	13619	Omeprazol cápsula 20 mg	CAPS	260000	BELFAR/ 20MG	R\$ 0,11	R\$ 28.600,00
123	3920	Oxibutinina 5mg	COMP	4800	APSEN/ 5MG	R\$ 1,00	R\$ 4.800,00
124	5116	Paracetamol comp 500 mg	FR	150000	HIPOLABOR/ 500MG	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00
125	0	Paracetamol gotas 200 mg/ml 15ml	COMP	3000	FARMACE/ 15ML	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
126	5915	Permetrina 1% 60ml	FR	240	NATIVITA/ 60ML	R\$ 2,18	R\$ 523,20
127	7626	Permetrina 5% 60ml	FR	240	NATIVITA/ 60ML	R\$ 3,38	R\$ 811,20

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

128	0	Piridoxina Cloridrato 40mg	COMP	12000	CAZI/ 40MG	R\$ 0,02	R\$ 240,00
129	11450	Pirimetamina 25mg	COMP	3500	FARMOQUIMICA/ 25MG	R\$ 0,09	R\$ 315,00
130	5542	Prednisolona 3mg/ml	FR	2000	PRATI DONADUZZI/ 60ML	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
131	3970	Prednisona comp 20 mg	COMP	80000	SANVAL/ 20MG	R\$ 0,23	R\$ 18.400,00
132	13518	Prednisona comp 5 mg	COMP	55000	VITAMEDIC/ 5MG	R\$ 0,18	R\$ 9.900,00
133	7755	Propranolol, cloridrato de, comp 40 mg	COMP	250000	OSORIO DE MORAES/ 40MG	R\$ 0,04	R\$ 10.000,00
134	2299	Sais para reidratação oral pó para solução oral	Sachês	6000	NATULAB/ 27,9G	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
135	4169	Salbutamol Aerosol 120,5 mcg/dose	FR	500	TEUTO/ 200DOSES	R\$ 1,87	R\$ 935,00
136	0	Salbutamol, Sulfato de Xarope 120ml	FR	500	NATULAB/ 120ML	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
137	0	Sulfametoxazol + Trimet. 40+8mg/ml susp oral 100ml	FR	1000	ELOFAR/ 100ML	R\$ 0,57	R\$ 570,00
138	4923	Secnidazol 1000 mg	COMP	4500	TEUTO/ 1000MG	R\$ 0,68	R\$ 3.060,00
139	0	Simeticona Gotas 75mg/ml 15ml	FR	3000	PRATI DONADUZZI/ 15ML	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
140	13328	Sinvastatina 20 mg	COMP	550000	GLOBO/ 20MG	R\$ 0,10	R\$ 55.000,00
141	8772	Sorbitol 714mg/g+Laurilsulfato de Sódio 7,7mg/g bisnaga 6,5g caixa com 07 bisnaga	CX	1000	MOMENTA/ 6,5G	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
142	6873	Sulfa + trimetropinacomp 400 mg + 80 mg	Comp	25000	PRATI DONADUZZI/ 400+80MG	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

143	0	Sulfadiazina 500mg	COMP	20000	SOBRAL/ 500MG	R\$ 0,03	R\$ 600,00
144	8401	Sulfadiazina de prata pasta 1% 30g	BISN	1000	NATIVITA/ 30G	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
145	8424	Sulfato ferroso comp 40 mg Fe++	COMP	220000	NUNES FARMA/ 40MG	R\$ 0,06	R\$ 13.200,00
146	5580	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml Fe++ 100ml	FR	1500	NATULAB/ 100ML	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
147	13119	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml Fe++ 30ml	FR	4800	AIRELA/ 30ML	R\$ 0,94	R\$ 4.512,00
148	0	Tiabendazol Creme 45 g	BISN	200	UCI-FARMA/ 45G	R\$ 2,59	R\$ 518,00
149	11614	Tiamina 300mg	COMP	12000	PRATI DONADUZZI/ 300MG	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
150	11349	Timolol maleato 5mg/ml Colírio	FR	500	UNIAO QUIMICA/ 5mg/ml	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
151	12113	Varfarina 5mg	COMP	1200	TEUTO/ 5MG	R\$ 0,19	R\$ 228,00
152	6791	Benzilpenicilina 600.000ui Po	AMP	600	TEUTO/ 600.000ui	R\$ 10,58	R\$ 6.348,00
153	926	Benzilpenicilina 1200.000ui Po	AMP	2200	TEUTO/ 1200.000ui	R\$ 13,00	R\$ 28.600,00

VALOR 1.644,280,62(um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

LOTE V - MEDICAMENTO HOSPITALAR							
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA / MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

1	4401	ACEBROFILINA 20MG/ML 100ML	FR	60	PRATI DONADUZZI/ 100ML	R\$ 4,50	R\$ 270,00
2	4735	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML	FR	60	LEGRAND/ 20MG/ML	R\$ 6,90	R\$ 414,00
3	0	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML	FR	60	TEUTO/ 40MG/ML	R\$ 22,33	R\$ 1.339,80
4	9567	Acido acetilsalicílico 100mg	COMP	5.000	MEDQUIMICA/ 100MG	R\$ 0,06	R\$ 300,00
5	0	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	AMP	5000	FARMACE/ 100MG/ML	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
6	2101	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	5.000	HIPOLABOR/ 5mg	R\$ 0,06	R\$ 300,00
7	1935	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMP	4.000	HIPOLABOR/ 50MG/ML	R\$ 6,83	R\$ 27.320,00
8	6472	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	100	HIPOLABOR/ 2ML	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
9	7977	AMBROXOL LIQUIDO 15MG/5ML	FR	60	NATULAB/ 15MG/5ML	R\$ 2,26	R\$ 135,60
10	6156	AMBROXOL LIQUIDO 30MG/5ML	FR	60	NATULAB/ 30MG/5ML	R\$ 2,26	R\$ 135,60
11	3326	AMICACINA SULF 250MG/ML 2ML	AMP	600	FRESENIUS/ 2ML	R\$ 3,52	R\$ 2.112,00
12	4964	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMP	600	FARMACE/ 10ML	R\$ 1,22	R\$ 732,00
13	619	Amiodarona clorid 200mg	COMP	2.000	GEOLAB/ 200MG	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
14	2400	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML	AMP	600	HIPOLABOR/ 3ML	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
15	1248	AMOXICILINA 500MG	COMP	2.400	PRATI DONADUZZI/ 500MG	R\$ 0,26	R\$ 624,00
16	0	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1G + 200MG, INJETÁVEL	AMP	500	BLAU/ 1G+200MG	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

17	3193	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 250MG/62,5MG/5ML	FR	120	EMS/ 75ML	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
18	2529	AMOXICILINA SUSP 250MG/ML	FR	120	PRATI DONADUZZI/ 60ML	R\$ 3,62	R\$ 434,40
19	4333	AMPICILINA SODICA 1G INJ	AMP	1.000	BLAU/ 1G	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
20	6864	AMPICILINA SODICA 500 MG INJ	AMP	500	BLAU/ 500MG	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
21	1732	Anlodipino besilato 5mg	COMP	4.000	GEOLAB/ 5MG	R\$ 0,05	R\$ 200,00
22	3419	Atenolol 50mg	COMP	4.000	PRATI DONADUZZI/ 50mg	R\$ 0,09	R\$ 360,00
23	11100	ATACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMP	200	CRISTALIA/ 2,5ML	R\$ 47,72	R\$ 9.544,00
24	13011	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML	AMP	1.500	FARMACE/ 1ML	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00
25	18	AZITROMICINA 200MG/5ML	FR	120	PRATI DONADUZZI/ 200MG/5ML	R\$ 8,74	R\$ 1.048,80
26	4374	AZITROMICINA 500MG	COMP	1.200	MEDQUIMICA/ 500 mg	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
27	0	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	CRISTALIA/ 500MG	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
28	926	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	AMP	2.000	TEUTO/ 1200.000ui	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
29	6863	Benzilpenicilina Potássica (Cristalina) 5.000.000UI	AMP	600	BLAU/ 5.000.000UI	R\$ 11,41	R\$ 6.846,00
30	2804	Benzilpenicilina Potássica + procaina 400.000UI	AMP	600	BLAU/ 400.000UI	R\$ 6,55	R\$ 3.930,00
31	10559	Benzolmetronidazol 40mg/mL 80mL	FR	120	EMS/ 80ML	R\$ 6,42	R\$ 770,40
32	1766	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL Solução Inalante	FR	300	HIPOLABOR/ 0,25MG/ML	R\$ 0,74	R\$ 222,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

33	12950	BROMETO FENOTEROL 0,1MG de 10mL	FR	300	BOEHRINGER/ 10ML	R\$ 27,20	R\$ 8.160,00
34	8750	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	2.000	FRESENIUS/ 2ML	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
35	0	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML INJETÁVEL	AMP	4.000	HIPOLABOR/ 5ML	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
36	11625	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6.67/333,4mg/ml 20ml	FR	120	NATULAB/ 20ML	R\$ 6,98	R\$ - 837,60
37	3724	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	COMP	3.000	PHARLAB/ 10+250MG	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
38	13365	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/2ml	AMP	2.000	FARMACE/ AMPOLA	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
39	13213	CABERGOLINA 0,5MG	COMP	1.200	EUROFARMA/ 0,5MG	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
40	12575	CAPTAPRIL 25MG	COMP	5.000	GEOLAB/ 25MG	R\$ 0,06	R\$ 300,00
41	6411	CARVAO, ativado, po (R) embalagem com 30g	SC	100	DINAMICA/ 30G	R\$ 6,27	R\$ 627,00
42	8259	Caverdilat 25mg	COMP	3.000	NOVA QUIMICA/ 25 mg	R\$ 0,30	R\$ 900,00
43	7422	Cefalexina 250mg/5ml 60ml po susp	FR	120	ABL/ 60ML	R\$ 7,98	R\$ 957,60
44	6961	Cefalexina 500mg	COMP	3.000	ABL/ 500MG	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
45	6960	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA, PO PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO DE 1G + DILUENTE	AMP	2.000	ABL/ 1G	R\$ 8,88	R\$ 17.760,00
46	13511	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	2.000	ABL/ 1G	R\$ 11,31	R\$ 22.620,00
47	2493	CEFEPIMA PO PARA SUSPENSÃO 1G INJETÁVEL IV	AMP	1.000	ABL/ 1G	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
48	7226	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV PO+DIL 10ML	AMP	5.000	ABL/ 1G	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
49	7226	CEFTRIAXONA SÓDICA 500G IV PO+DIL 10ML	AMP	1.000	FRESENIUS/ 500MG	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

50	2631	CETOCONAZOL+BETAMETASO NA+SULFATO DE NEOMICINA CREME	TB	120	PHARLAB/ 30G	R\$ 3,74	R\$ 448,80
51	889	CETOPROFENO 100MG PO IV	AMP	4.000	UNIAO QUIMICA/ 100MG	R\$ 4,46	R\$ 17.840,00
52	6382	CETOPROFENO 50MG IM	AMP	2.000	HIPOLABOR/ 2ML	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
53	8824	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA	BOL	500	HALEX ISTAR/ 100ML	R\$ 24,19	R\$ 12.095,00
54	8825	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML BOLSA	BOL	500	HALEX ISTAR/ 200ML	R\$ 48,38	R\$ 24.190,00
55	920	CIPROFLOXACINO 500mg	COMP	3.000	PRATI DONADUZZI/ 500MG	R\$ 0,29	R\$ 870,00
56	6765	Clindamicina 300mg	CAPS	1.500	UNIAO QUIMICA/ 300MG	R\$ 0,13	R\$ 195,00
57	2229	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJETÁVEL	AMP	1.000	HIPOLABOR/ 4ML	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
58	13045	CLONIDINA 150MCG/1ML INJETÁVEL	AMP	800	HALEX ISTAR/ 1ML	R\$ 9,77	R\$ 7.816,00
59	11884	CLOPIDOGREL 75mg V.O	COMP	3.000	NOVARTIS/ 75MG	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
60	4322	CLORANFENICOL 1G PO INJETÁVEL	AMP	600	BLAU/ 1G	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
61	7116	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO 100MG	AMP	120	BLAU/ 100MG	R\$ 29,95	R\$ 3.594,00
62	11077	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO 500MG	AMP	300	UNIAO QUIMICA/ 500MG	R\$ 45,17	R\$ 13.551,00
63	243	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA +GLICOSE 5mg/ml 4mL	AMP	1.000	HIPOLABOR/ 4ML	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
64	12859	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% 20 mL S/V	AMP	300	HIPOLABOR/ 20ML	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
65	11530	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML	AMP	1.000	CASULA & VASCONCELOS/ 100 MG/ML	R\$ 0,97	R\$ 970,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

66	1250	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G POM DERM	TUBO	500	CRISTALIA/ 30G	R\$ 23,86	R\$ 11.930,00
67	113	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	500	UNIAO QUIMICA/ 2ML	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
68	1364	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJETÁVEL	AMP	6.000	FARMACE/ 2,5ML	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
69	12705	Dexametazona 0,1MG/ML 120ML	FR	120	FARMACE/ 120ML	R\$ 2,20	R\$ 264,00
70	13160	Dexametazona 4mg	COMP	3.000	TEUTO/ 4MG	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
71	798	Dexclorferinamina 0,4mg/ml	FR	120	HIPOLABOR/ 100ML	R\$ 1,60	R\$ 192,00
72	13006	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML INJETÁVEL	AMP	5.000	FRESENIUS/ 3ML	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
73	12121	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	3.000	BELFAR/ 50MG	R\$ 0,09	R\$ 270,00
74	3314	Digoxina 0,25mg	COMP	2.000	PHARLAB/ 0,25MG	R\$ 0,09	R\$ 180,00
75	0	DIMENIDRATO, + piridoxina (25mg/ML + 5mg/ML) 20ML	FR	120	CIFARMA/ 20ML	R\$ 4,58	R\$ 549,60
76	1431	DIMENIDRATO, + piridoxina (50mg + 50mg) solucao intraMUSCULAR ampola 10mL	AMP	2.000	UNIAO QUIMICA/ 50mg + 50mg	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
77	4536	DIMENIDRATO, + piridoxina + frutose + glicose (30mg + 50mg + 1000mg + 1.000mg) solução intravenosa ampola 10mL	AMP	500	TAKEDA/ 10ML	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
78	12555	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG CMP	COMP	3.000	GLOBO/ 450MG+50MG	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
79	12993	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	5.000	GREEN PHARMA/ 500MG	R\$ 0,17	R\$ 850,00
80	1215	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML GTS	FR	250	FARMACE/ 10ML	R\$ 1,14	R\$ 285,00
81	1436	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	10.000	FARMACE/ 2ML	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
82	9444	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML SUSPENSÃO	AMP	1.200	EUROFARMA/1ML	R\$ 6,29	R\$ 7.548,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

		INJETÁVEL 1ML					
83	12145	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20mL	AMP	1.000	HYPOFARMA/ 20ML	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
84	0	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ G	AMP	1.000	TEUTO/ 10ML	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
85	12860	Enalapril mal. 20mg	COMP	3.000	BELFAR/ 20MG	R\$ 0,08	R\$ 240,00
86	5902	Enalapril mal. 5mg	COMP	3.000	BELFAR/ 5MG	R\$ 0,06	R\$ 180,00
87	9551	ENOXAPARINA SODICA 20MG 0,2ML INJ IV	AMP	600	MYLAN/ 0,2ML	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
88	12905	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML INJ IV	AMP	1.800	MYLAN/ 0,4ML	R\$ 7,40	R\$ 13.320,00
89	1516	ENOXAPARINA SODICA 60MG 0,6ML INJ IV	AMP	600	MYLAN/ 0,6ML	R\$ 47,87	R\$ 28.722,00
90	12891	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ	AMP	1.000	HYPOFARMA/ 1ML	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
91	1375	Espironolactona 25mg	COMP	3.000	ASPEN/ 25MG	R\$ 0,17	R\$ 510,00
92	699	ETILEFRINA CLOR 10MG/1ML INJ	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA/ 1ML	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
93	0	FLUCONAZOL 2 MG/ML 100ML	BOL	300	HALEX ISTAR/ 100ML	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00
94	6981	FLUCONAZOL, capsula 100 mg	CAP	1.000	WYETH / 100MG	R\$ 0,10	R\$ 100,00
95	12416	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	AMP	3.000	FARMACE/ 2ML	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
96	789	FUROSEMIDA, comprimido 40mg.	COMP	3.000	GEOLAB/ 40MG	R\$ 0,09	R\$ 270,00
97	1273	GENTAMICINA 20MG/1 ML	AMP	300	FRESENIUS/ 1ML	R\$ 1,22	R\$ 366,00
98	848	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML	AMP	500	FRESENIUS/ 2ML	R\$ 1,15	R\$ 575,00
99	679	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg	COMP	3.000	GEOLAB/ 5MG	R\$ 0,05	R\$ 150,00
100	0	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML	AMP	100	BLAU/ 5ML	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

101	0	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UI/0.25ML	AMP	2.500	CRISTALIA/ 0,25ML	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00
102	670	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ	AMP	500	CRISTALIA/ 1ML	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
103	2144	Hidralazina clorid 25 mg	COMP	3.000	NOVARTIS/ 25MG	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
104	7028	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido.	COMP	3.000	MEDQUIMICA/ 25MG	R\$ 0,05	R\$ 150,00
105	6721	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ	AMP	1.000	FRESENIUS/ 100MG	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
106	1368	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	AMP	3.000	FRESENIUS/ 500MG	R\$ 6,62	R\$ 19.860,00
107	3310	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML	FR	120	NATULAB/ 100ML	R\$ 2,42	R\$ 290,40
108	8360	HIDROXIZINE 2MG/ML	FR	120	GLOBO/ 2MG/ML	R\$ 6,42	R\$ 770,40
109	2526	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml GTS	FR	300	NATULAB/ 30ML	R\$ 1,60	R\$ 480,00
110	7202	IBUPROFENO 600MG	COMP	3.000	VITAMEDIC/ 600MG	R\$ 0,24	R\$ 720,00
111	392	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MCG/1,5ML IM	AMP	120	CSL BEHRING/ 300MCG	R\$ 330,00	R\$ 39.600,00
112	4337	INSULINA, humana nph 10 ml	FR	100	ASPEN/ 10ML	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
113	4338	INSULINA, humana regular, solucao injetavel 100 UI/mL (R) fr. com 10mL	FR	100	ASPEN/ 10ML	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
114	264	ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 5MG CMP	COMP	3.000	EMS/ 5MG	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
115	7133	Lactulose 667mg/mL	FR	120	NUTRIEX/ 120ML	R\$ 7,00	R\$ 840,00
116	0	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 100ML	BOLS	300	HALEX ISTAR/ 100ML	R\$ 23,94	R\$ 7.182,00
117	4444	LIDOCAINA 2% C/V 20ML INJ	AMP	100	HYPOFARMA/ 20ML	R\$ 4,60	R\$ 460,00
118	4910	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	TB	600	PHARLAB/ 30G	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

119	1972	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ	AMP	1000	HIPOLABOR/ 20ML	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
120	7500	LIDOCAINA 2% S/V 5ML INJ	AMP	500	HYPOFARMA/ 5ML	R\$ 1,37	R\$ 685,00
121	0	LIDOCAINA PESADA 5% 2ML INJ	AMP	100	CRISTALIA/ 5%	R\$ 1,60	R\$ 160,00
122	1778	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML	FR	50	HIPOLABOR/ 50ML	R\$ 67,97	R\$ - 3.398,50
123	265	Loratadina 1/ML 100ML	FR	120	PRATI DONADUZZI/ 100ML	R\$ 2,70	R\$ 324,00
124	1562	Loratadina 10mg comp	COMP	3000	CIMED/ 10MG	R\$ 0,11	R\$ 330,00
125	2490	LOSARTANA, potassico, 50mg, comprimido	COMP	6000	PRATI DONADUZZI/ 50MG	R\$ 0,11	R\$ 660,00
126	4450	MANITOL 20% 250ML INJ SF	AMP	600	FRESENIUS/ 250ML	R\$ 5,02	R\$ 3.012,00
127	11227	MEBENDAZOL 20MG/ML	FR	200	NATULAB/ 30ML	R\$ 1,66	R\$ 332,00
128	1391	MEROPENEM 1G PO INJ	AMP	300	ABL/ 1G	R\$ 30,63	R\$ 9.189,00
129	5639	MEROPENEM 500MG PO INJ	AMP	600	ABL/ 500MG	R\$ 17,98	R\$ 10.788,00
130	1929	METFORMINA, cloridrato, 850mg,	COMP	6000	PRATI DONADUZZI/ 850MG	R\$ 0,11	R\$ 660,00
131	13249	METILDOPA 250MG	COMP	6000	SANVAL/ 250MG	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
132	810	METILERGOMETRINA 0.2MG/ML 1ML INJ	AMP	1000	UNIAO QUIMICA/ 1ML	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
133	0	METILPREDNISOLONA ACETATO 40MG/ML 2ML	AMP	600	UNIAO QUIMICA/ 2ML	R\$ 22,61	R\$ 13.566,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

134	2017	Metoclopramida 10mg comp	COMP	3000	HIPOLABOR/ 10MG	R\$ 0,18	R\$ 540,00
135	4445	Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas	FR	120	MARIOL/ 10ML	R\$ 1,34	R\$ 160,80
136	6959	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ	AMP	5000	FARMACE/ 2ML	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
137	13443	Metoprolol succinato 25mg	COMP	3000	PHARLAB/ 25MG	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
138	13444	Metoprolol succinato 50mg	COMP	3000	PHARLAB/ 50MG	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
139	314	Metronidazol 250mg comp	COMP	6000	PRATI DONADUZZI/ 250MG	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
140	13527	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJ SF G	AMP	1200	HALEX ISTAR/ 100ML	R\$ 3,98	R\$ 4.776,00
141	1541	METRONIDAZOL, geleia ou creme vaginal, 100mg/g, tubo com 50 gr.	TUBO	600	PRATI DONADUZZI/ 50G	R\$ 0,60	R\$ 360,00
142	9159	Miconazol Nitrato creme vaginal 20mg/g 80g + 14 aplic	BISN	600	HIPOLABOR/ 80G	R\$ 0,70	R\$ 420,00
143	0	MUPIROCINA 2% POMADA 15G	TB	300	PRATI DONADUZZI/ 15G	R\$ 1,98	R\$ 594,00
144	2508	N-Acetilcisteína 600mg	SC	1200	PRATI DONADUZZI/ 5G	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
145	4508	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	UNIAO QUIMICA/ 0,5MG/ML	R\$ 1,49	R\$ 745,00
146	0	NIFEDIPINO 20MG	CAP	6000	GEOLAB/ 20MG	R\$ 0,02	R\$ 120,00
147	2885	NIMESULIDA 100MG	COMP	6000	PRATI DONADUZZI/ 100MG	R\$ 0,10	R\$ 600,00
148	2472	Nistatina 100.000 UI/mL Susp Oral	FR	240	PRATI DONADUZZI/ 100.000 UI/MI	R\$ 4,84	R\$ 1.161,60

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

149	4439	Nistatina creme tubo 60g	TUBO	300	GREEN PHARMA/ 60MG	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
8	0	NISTATINA + OX. ZINCO 100.000UI/G+200MG/G 60G POMADA	TB	240	BRAINFARMA/ 60G	R\$ 1,04	R\$ 249,60
151	0	NITRATO DE PRATA, 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FR	120	CITOPHARMA/ 5ML	R\$ 3,20	R\$ 384,00
152	9758	NITROGLICERINA 5 MG/ML	AMP	50	CRISTALIA/ 5 MG/ML	R\$ 39,64	R\$ 1.982,00
153	12890	NITROPRUSSETO SODIO 25MG/ML 2ML	AMP	100	HYPOFARMA/ 2ML	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
154	7824	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMP	1200	HIPOLABOR/ 4ML	R\$ 9,60	R\$ 11.520,00
155	0	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco com 120ML	FR	120	COSMED/ 120ML	R\$ 4,32	R\$ 518,40
156	13619	Omeprazol 20mg	COMP	6000	BELFAR/ 20MG	R\$ 0,11	R\$ 660,00
157	5455	OMEPRAZOL 40MG - 10ML	FR	3000	CRISTALIA/ 10ML	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00
158	7519	ONDANSETRONA 2MG/ML 2mL	AMP	3000	FRESENIUS/ 2ML	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
159	9757	ONDANSETRONA 2MG/ML 4mL	AMP	3000	HYPOFARMA/ 4ML	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
160	1277	OXACILINA SODICA 500MG PO	AMP	2000	FRESENIUS/ 500MG	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
161	0	Óxido de Zinco + vit A + D Pom.	BISN	120	ELOFAR/ 45G	R\$ 3,70	R\$ 444,00
162	1857	OXITOCINA 5UI/1ML INJ	AMP	2000	UNIAO QUIMICA/ 1ML	R\$ 2,06	R\$ 4.120,00
163	0	Paracetamol 200mg/ml 15ml gotas	FR	120	FARMACE/ 15ML	R\$ 1,20	R\$ 144,00
164	4797	PARACETAMOL 750 mg	COMP	3000	PRATI DONADUZZI/ 750MG	R\$ 0,24	R\$ 720,00
165	3680	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	AMP	300	UNIAO QUIMICA/ 20MG	R\$ 2,30	R\$ 690,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

166	0	PIPERACILINA + TAZOBACTAMA, 2G + 250MG	AMP	500	MYLAN/ 2G + 250MG	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
167	0	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ	AMP	300	SANOFI MEDLEY/ 5ML	R\$ 3,06	R\$ 918,00
168	5542	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FR	240	PRATI DONADUZZI/ 60ML	R\$ 4,60	R\$ 1.104,00
169	13580	PROMETAZINA 25MG COMP	COMP	3000	TEUTO/ 25MG	R\$ 0,22	R\$ 660,00
170	774	PROMETAZINA 25MG/ML 2mL INJ	AMP	4000	SANVAL/ 2ML	R\$ 2,52	R\$ 10.080,00
171	7755	Propranolol cloridrato 40mg comp	COMP	3000	OSORIO DE MORAES/ 40MG	R\$ 0,04	R\$ 120,00
172	0	ROCURÔNIO BROMETO DE, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	80	ABL/ 5ML	R\$ 40,14	R\$ 3.211,20
173	6085	SACARATO HIDROX FERRICO 20MG/ML 5ML IV	AMP	1000	TAKEDA/ 5ML	R\$ 14,61	R\$ 14.610,00
174	4631	SACARATO HIDROX FERRICO IM 2ML+AGULHA	AMP	300	TAKEDA/ 2ML	R\$ 13,94	R\$ 4.182,00
175	9172	SACCHAROMYCES CEREVISIAE INFANTIL 5ML CAIXA COM 05 FLACONETES	UND	600	INFAN/ 5ML	R\$ 6,98	R\$ 4.188,00
176	46	SACCHAROMYCES, bouliardii 100mg liofilizado capsula. Caixas com 12 casp	UND	600	CIFARMA/ 100MG	R\$ 0,78	R\$ 468,00
177	2299	SAIS, para reidratação oral, po para solução oral	SC	1000	NATULAB/ 27,9G	R\$ 0,82	R\$ 820,00
178	0	Salbutamol 2,4MG/5ML 100ML	FR	360	NATULAB/ 100ML	R\$ 2,14	R\$ 770,40
179	4169	Salbutamol Spray 120,5mcg/dose	FR	360	TEUTO/ 200DOSES	R\$ 1,87	R\$ 673,20
180	762	SIMETICONA 40MG	COMP	3000	PRATI DONADUZZI/ 40MG	R\$ 0,15	R\$ 450,00
181	9589	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	FR	300	HIPOLABOR/ 10ML	R\$ 1,56	R\$ 468,00
182	13328	Sinvastatina 20mg comp	COMP	500	GLOBO/ 20MG	R\$ 0,10	R\$ 50,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

183	9259	SULFADIAZINA PRATA 5% 400G CREME	PTE	240	NATIVITA/ 400G	R\$ 51,20	R\$ 12.288,00
184	0	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML	FR	120	ELOFAR/ 40MG/ML + 8MG/ML	R\$ 4,67	R\$ 560,40
185	6888	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G	TB	500	PRATI DONADUZZI/ 15G	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
186	8424	Sulfato ferroso 40mg comp	COMP	6000	NUNES FARMA/ 40MG	R\$ 0,06	R\$ 360,00
187	3549	SUPOSITORIO GLICERINA 2,47G ADULTO	UND	2000	BRASTERAPICA/ ADULTO	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
188	13663	SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL 1,44G	UND	2000	BRASTERAPICA/ INFANTIL	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
189	3730	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	500	UNIAO QUIMICA/ 20MG	R\$ 9,58	R\$ 4.790,00
190	9031	TENOXICAM 40MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	500	UNIAO QUIMICA/ 40MG	R\$ 18,13	R\$ 9.065,00
191	6781	TERBUTALINA 0.5MG/1ML INJ	AMP	500	HIPOLABOR/ 1ML	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
192	0	TETRACAÍNA+FENILEFRINA 1+0,1% 10ML *(C1)	FR	50	ALLERGAN/ 10ML	R\$ 11,07	R\$ 553,50
193	11530	TIAMINA 100 MG/ML	AMP	3000	CASULA & VASCONCELOS/ 100 MG/ML	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
194	2367	TRIANCINOLONA ORALBASE	TB	500	PRATI DONADUZZI/ 10G	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
195	0	VANCOMICINA CLORID 1G PO INJ	AMP	500	ABL/ 1G	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
196	0	VITAMINA COMPLEXO B 2ML INJ	AMP	8000	HYPOFARMA/ 2ML	R\$ 1,07	R\$ 8.560,00
197	1407	VITAMINA K 10MG/ML 1ML INJ IM	AMP	1000	HIPOLABOR/ 1ML	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
198	0	VITELINATO DE PRATA COLIRIO 10% 5ML	FR	50	CITOPHARMA/ 5ML	R\$ 4,80	R\$ 240,00

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 960.576,60
----------------------------	---------------------------------

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

Pregão Eletrônico - nº 009/2021**Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, Bahia 14 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

OKEY-MED DIST. MED. HOSPI. ODONT. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
FORNECEDOR

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 009/2021

Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 012/2021
---	---------------------------

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **AM TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ/CPF nº 05.350.300/0001-14 Inscrição Estadual nº 058.568.260, situada na Rua José Lisboa, 64B, São Roque, São Sebastião do Passé -Ba., neste ato representada pelo Sr. Valdemiro Xavier neto, portador da cédula de identidade nº 14.487.235-82, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.748.175-56, doravante denominado **FORNECEDOR**, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática, para as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações do Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 1/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 2/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 3/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 4/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

AM TECNOLOGIA EIRELI

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 5/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO

Item	Discriminação do Produto/Marca	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
10	LICENÇA DE SOFTWARE PARA ESCRITÓRIO, Microsoft Office 2019 Professional. MICROSOFT OFFICE 2019 - PRO	100	Und	R\$ 1.870,00	R\$ 187.000,00

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 6/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 012/2021
---	---------------------------

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ/CPF nº_ 09.053.748/0001-27, Inscrição Estadual nº 25.546.411-8, situada na Rua Marcos Hosang, nº 18, sala 01, Bairro Seminário, Taió-SC, neste ato representada pelo Sr. SEEGIO BAGATOLI, portador da cédula de identidade nº 2.122.174, emitida por SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.018.009-00, doravante denominado **FORNECEDOR**, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática, para as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações do Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 1/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 2/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 3/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 4/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 5/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 6/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

ANEXO

Item	Discriminação do Produto/Marca	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
6	NOTEBOOK , com processador com mínimo 2 núcleos físicos e 4 threads, Frequência: mínima de 2.0 GHz até 4.5 GHz em turbo; litografia mínima de 14nm; mínimo de 4MB de Smart Cache, com 8 GB de memória RAM DDR4, capacidade de armazenamento de 240 GB SSD (solid state drive), tela de 15.6" polegadas, resolução mínima de 1366x768 (com qualidade HD), Webcam integrada, conexão Wireless (Wi-Fi) compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac e Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 5.0 e LAN/Rede com fio de capacidade Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready e Fonte de alimentação Bivolt.MARCA: SANSUNG/E45	350	Und	R\$ 4.567,28	R\$ 1.598.548,00

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 7/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 012/2021
---	---------------------------

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI -EPP** CNPJ/CPF nº 22.416.068/0002-70, Inscrição Estadual nº 260.192.457, situada na Rua Dagoberto Nogueira, 100, Sala 403, Centro, Itajaí SC, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE MARTINS MOIA**, portador da cédula de identidade nº 19.738.709-3, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.185.878-83, doravante denominado **FORNECEDOR**, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática, para as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações do Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 1/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 2/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 3/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 4/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI -EPP

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 5/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL****ANEXO**

Item	Discriminação do Produto/Marca	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
67	IMPRESSORA TERMICA , Impressora Térmica Não Fiscal; Tecnologia de impressão: Termo direto; Velocidade máxima: 300mm/s; Resolução: 203dpi; Largura do papel: 57,5 +/- 0,5mm; 80 +/- 0,5mm; Diâmetro máximo de Bobina: 83mm; Fontes de caracteres: ASCII 9x17, 12x24 ? 14 páginas de códigos; Buzzer: alerta sonoro; Interfaces: USB, USB + serial; Guilhotina para corte automático e serrilha para corte manual; Função UGS: Unidade geradora de senha, acionada por micro chave; Voltagem: Entrada: CA 100V a 240V 50 a 60 Hz ; Saída: 24V +/-5%, a 2,1A; Interface de Rede Ethernet, Wifi, paralela, serial; Vida útil da cabeça térmica: 150km; Vida útil da guilhotina: 2.000.000 cortes; Códigos de barras: UPC-A, UPC-E, EAN 8, EAN 13, Code 39, ITF Código 128, Code 93, PDF417, QR Code; Compatibilidade: ESC/POS; Drivers de Windows (32 e 64 bits): XP, Win7, Win8; Linux. -MODELO i9 - FABRICANTE ELGIN, MARCA ELGIN PROCEDÊNCIA :IMPORTADO	50	Und	R\$ 795,00	R\$ 39.750,00

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 6/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 012/2021
---	---------------------------

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **HI TECH INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 19.396.952/0001-02, Inscrição Estadual no 113.799.019, situada na Rua Antonio Calixto da Cunha, 17, Centro, Conceição do Coité - Ba, neste ato representada pelo Sr. GERINALDO LIMA DOS SANTOS portador do documento de Carteira de Identidade nº 1485906750 -SSP/Ba., e do CPF nº 023.792.045-00e ou o Sr. KEYSLER DA SILVA SANTOS, portador do documento de Carteira de Identidade nº 877123268 -SSP/Ba., e do CPF nº 040.259.665-06, doravante denominado **FORNECEDOR**, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática, para as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações do Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 1/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 2/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 3/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 4/9

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

HI TECH INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 5/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL****ANEXO**

Item	Discriminação do Produto	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
16	SWITCH MERCUSYS , com Tecnologia de transmissão Fast Ethernet de 8 portas 10/100 Mbps. Auto MDI/MDIX crossover, Compatível com certificação RoHS. Capacidade da tabela para 8.000 MAC Address. Full duplex. Controle de Fluxo. Padrões: 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3x. Energia de Entrada 100 / 240 V AC, 50/60 Hz	25	Und	R\$ 115,60	R\$ 2.890,00
18	ROTEADOR WIRELESS , 2.4 GHz, 802.11b/g/n, velocidade 300 mbps, com alcance mínimo de 100 metros (ambientes externos) e 50 metros ambientes internos, protocolos TCP/IP. 1X Porta WAN 10/100 BASE-TX e 4x Portas LAN 10/100BASE-TX	120	Und	R\$ 89,16	R\$ 10.699,20
22	BATERIA KANUP , de Lithium para cmos CR-2032, tipo moeda, usada em placa mãe para alimentar "O CMOS do B.I.O.S".	100	Und	R\$ 17,90	R\$ 179,00
28	PLACA DE REDE TG-3 , padrão Fast Ethernet 10/100, interface PCI, compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3x, 802.3u, 802.1Q, para Microcomputador tipo PC, devera ser fornecido drivers do dispositivo em mídia de CD. Declaração do fabricante, indicando a sua rede de assistência técnica autorizada e prazo de garantia para peças 12 (doze)	30	Und	R\$ 49,83	R\$ 1.494,90

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 6/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

	meses;				
42	MEMORIA DDR3 SDRAM , modulo 08 GB de capacidade 2Rx4 PC3-10600R (1333 MHZ), RDIMM 240 pinos, Dual Ranked, ECC Registered, com dissipador de calor, 09 de Lantência, homologado pela Dell - part number 317-7488, part number fabricante: M393B1K70BH1-CH9 para servidor Dell Power Edge T710. Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	20	Und	R\$ 432,00	R\$ 8.640,00
49	CABO DE ENGATE TS-SHARA , para nobreak e bateria estacionária externa, conector de engate rápido SB50 mínimo de 50A/600v, cabos flexíveis normatizados (1ª linha) com terminais de cobre para engate na bateria; Comprimento 90cm.	10	Und	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
54	ALICATE LELONG , de clipagem, corpo de aço carbono com revestimento termoplástico, com catraca crimpador, cortador e decapador, utilizado para conectores em cabos dos tipos (RJ11 - RJ12 - RJ45) Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Und	R\$ 46,70	R\$ 467,00

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 7/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

57	VOLTIMETRO DIGITAL , com Indicação de polaridade: "-" Mostra automaticamente; Indicação de over-range: Only "1" displayed; Indicação de bateria fraca; Range Select: Manual; Faixas: 9 Posições, Faixa de Valor (0.1pF até 20.000µF) Temperatura de operação: 0°C to 40°C, menos 80%RH; Temperatura de armazenagem: -10°C to 50°C, menos 85%RH; Tipo de bateria: 9V bateria IEC 6F22, NEDA 1604	10	Und	R\$ 64,00	R\$ 640,00
58	ADAPTADOR LELONG , para cabo HDMI fêmea para Mini HDMI macho com Conectores banhados a ouro; sem cabo;	30	Und	R\$ 17,66	R\$ 530,00
59	ADAPTADOR LELONG , para cabo HDMI fêmea para micro HDMI macho com Conectores banhados a ouro; sem cabo;	30	Und	R\$ 31,03	R\$ 930,90
60	MINI ADAPTADOR CONVERSOR DE HDMI PARA VIDEO VGA EXBOM , Composto 3rca Av, com suporte para resolução de até 1080P de entrada; Saída de vídeo analógico com resolução de 480i NTSC ou 576i PAL	10	Und	R\$ 46,00	R\$ 460,00
62	CAIXAS DE SOM , para computador, potência mínima 8W RMS, alimentação USB, cor preta	100	Und	R\$ 60,55	R\$ 5.055,00
63	HEADSET EXBOM , fone com microfone agregado; Modelo Office; Para (video)chamadas; Potência Fone e Microfone: 100mW / DC 10V; Microfone: 6x5/58 +- 2dB; Impedância: 32Ohm em 1KHz; Sensibilidade: 105dB/mW;	100	Und	R\$ 148,79	R\$ 14.879,00

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 8/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

	Frequência de resposta: 8 ~ 22.000Hz; Plugs Estéreo: 3,5 mm (Som e Voz)				
64	CABO USB 2.0 , para impressoras com tamanho de 1,8 mts	150	Und	R\$ 12,33	R\$ 1.850,00
71	WEB CAM , Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels; Fotos: até 3,0 megapixels Tipo de foco: foco fixo Tecnologia de lente: padrão Microfone embutido: mono e com tecnologia RightSound™ FoV: 60° USB 2.0 (recomendado) Clipe universal que se ajusta a laptops e LCDs ou monitores Comprimento do cabo: 1,5m Garantia: 2 anos.	30	Und	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
SOMA TOTAL					R\$ 54.615,00

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 9/9

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 012/2021
---	---------------------------

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **IMPÉRIO ELETRO E INFORMÁTICA EIRELI** CNPJ/CPF nº 33.721.795/0001-86, Inscrição Estadual nº 158.297.954, situada na Rua Doutor Gerino de souza filho, 199, Sala 01 e 02, Itinga, Lauro de Freitas, Ba., neste ato representada pela Sra. AMANDA CRISTINA GONÇALVES FUEZI, portador da cédula de identidade nº 1293007722, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.398.715-00, doravante denominado **FORNECEDOR**, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática, para as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações do Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 1/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 2/11

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 3/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 4/11

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

IMPÉRIO ELETRO E INFORMÁTICA EIRELI

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 5/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL****ANEXO**

Item	Discriminação do Produto	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
21	HUB USB , conexão USB 2.0; 4 Portas; modelo Barra; MARCA: FY -MODELO: HUB USB 4P	50	Und	R\$ 24,78	R\$ 1.239,00
23	BATERIA , para nobreak, de chumbo, acido selada, recarregável, tensão 12 volts, 7 amperes. Embalagem com dados de identificação de produto e marca do fabricante. MARCA :UNIPOWER -MODELO: UP1270E	20	Und	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
24	FILTRO DE LINHA , com 08 Tomadas Bivolt; cabo de alimentação com 01 (um) metro de tamanho - Gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos; Chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos; Corrente máxima de 10A; Tensão de funcionamento: 127V/220V Potência máxima (para 127V): 1270VA; Potência máxima (para 220V): 2200VA Tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão Nbr 14136; Circuito elétrico para eliminar ou atenuar ruídos da rede elétrica MARCA: COLETEK -MODELO: FL-82BK	100	Und	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
27	HD EXTERNO , capacidade de 1000GB (1TB) com porta de comunicação USB3.0 e compatibilidade com porta USB2.0 MARCA: ADATA-MODELO:	20	Und	R\$359,50	R\$7.190,00

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 6/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

	AHV620S-1TU3				
29	PLACA DE REDE , padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000, interface PCI/PCI-e, Auto Negociação, compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3x, 802.3u, 802.1Q IEEE 802.1p, para Microcomputador tipo PC, compatível com sistemas Windows e Linux, deverá ser fornecido drivers do dispositivo em mídia de CD. Declaração do fabricante, indicando a sua rede de assistência técnica autorizada e prazo de garantia para peças 12 (doze) meses; MARCA: REALTEK -MODELO: PCI EXPRESS RJ45 RTL 8111C	10	Und	R\$73,00	R\$ 730,00
33	CARTÃO DE MEMÓRIA , com capacidade de armazenamento de 32gb Micro SD Cl10 80mb/s Ultra; Velocidades de transferência rápidas de até 80MB / s. Apresentando a classe 10 para Full HD; Impermeável, prova de raios-X, prova de temperatura e à prova de choque; Adaptador SD incluído para compatibilidade com câmeras digitais; Micro Form Factor; Capacidade de memória 32 GB; Tecnologia de Memória UHS-I; MARCA: SANDISK -MODELO: SDDQUNB-032G	20	Und	R\$45,00	R\$ 900,00
34	PENDRIVE , interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 8 (oito) GB. MARCA: MULTILASER -MODELO: PD587	50	Und	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
35	PENDRIVE , interface USB 2.0,	80	Und	R\$ 26,25	R\$ 2.100,00

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 7/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

	capacidade de armazenamento mínima de 16(dezesseis) GB. . MARCA: MULTILASER -MODELO: PD588				
36	PENDRIVE , interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (trinta e dois) GB. . MARCA: MULTILASER -MODELO: PD589	100	Und	R\$33,00	R\$ 3.300,00
38	MOUSE ÓPTICO , conexão USB, preto, tecnologia deslizamento ótica, totalmente plug and play, resolução 800 dpi. MARCA: MULTILASER - MODELO: PD589	400	Und	R\$ 9,75	R\$ 3.900,00
39	HD INTERNO , Capacidade: 500GB, Cache: 64MB, Velocidade: 5400rpm, Interface: SATA 3 Transferência: 6 Gb/sec Tamanho: 3.5", (Computador / PC / Desktop) . MARCA: C3 PLUS - MODELO: MS-35BK	10	Und	R\$180,00	R\$ 1.800,00
41	HD INTERNO , Capacidade: 2000GB (2TB), Cache: 64MB, Velocidade: 7200rpm, Interface: SATA 3 Transferência: 6 Gb/sec Tamanho: 3.5", (Computador / PC / Desktop) . MARCA: HITACHI -MODELO: HUA723030ALA641	10	Und	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
47	NOBREAK , com capacidade de 1500VA, Entrada: Bivolt Automático, saída de até 127V, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Filtro de linha interno, Porta fusível externo com unidade reserva, mínimo de 5 Tomadas de saída NBR 14136,	100	Und	R\$ 899,99	R\$ 89.999,00

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 8/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

	Conector de engate rápido: para expansão de autonomia de bateria. Alarme audiovisual para queda de rede, subtenção, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura. Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares) MARCA: RAGTECH - MODELO: NEW EASY WAY 1500A				
50	ESTABILIZADOR , com Potência nominal: mínima de 500 VA, Tensão nominal de entrada de 115V ou 220V (Bivolt), Tensão nominal de saída: 115V. Com mínimo de 4 tomadas padrão NBR 14136. MARCA: EPLC - MODELO: 500VA BIVOLT	500	Und	R\$ 148,60	R\$ 74.300,00
56	TESTADOR , de Fonte com Display Digital, Suporte a pinos 20/24 (ATX); Voltagem teste: +12V, -12V, +5V, -5V Stand by (SB) 12V; Interfaces de teste ATX / BTX / ITX / HDD / SATA; Alarme de tensão baixa ou alta ou falta de tensão MARCA: BEETRONIC- MODELO: BT 012	10	Und	R\$90,00	R\$ 900,00
61	CABO DE FORÇA , padrão ABNT 14136; para conexão de equipamentos na rede elétrica; Pode ser utilizado em: computadores, monitores, fonte, televisão, entre	50	Und	R\$ 9,28	R\$ 464,00

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 9/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

	outros equipamentos. Com tomadas tripolar; Tipo PP 3x0,75 mm ² ; conta com plugues 180° 2P+T de 10A. MARCA: PLUS -MODELO: 1.2MTS PC PADRÃO NOVO				
65	PROJETOR , Projetor com controle remoto; com Luminosidade: 4.000 Lumens; Alimentação: Bivolt; Sistema de Projeção: DLP; Resolução mínima: SVGA (800 x 600); Resolução ideal: WUXGA (1,920 x 1,200); Brilho: 4,000 ANSI Lumens (Padrão), 3,200 ANSI Lumens (ECO) (Em conformidade com a norma ISO 21118); Proporção de tela: 4:3, 16:9; Relação de contraste: 20,000:1; Taxa de Projeção: 1.94 ~ 2.16 (51"@2m); Proporção de zoom: 1.1X; Lente de Projeção: F= 2.41~2.53, f = 21.85~24.01mm Zoom e foco manual; Vida útil da lâmpada mínima: 6,000 Horas (Padrão), 7,000 Horas (Modo ECO), 10,000 Horas (ExtremeEco); Nível de ruído: 32 dBA (Padrão), 24 dBA (ECO); Interface de entrada: 1x Analog RGB/Component Video (Dsub); 1x HDMI (Video, Audio, HDCP); 1x PC Audio (Stereo mini jack); 1x Composite Video (RCA); Interface de saída: 1x PC Audio (Stereo mini jack); 1x DC Out (5V/1A, USB Type A); 1x Analog RGB (D sub); Interface de controle: 1x RS232 (Dsub); 1x USB (Type A), share output port. MARCA: TOMATE -MODELO: MPR -2007	50	Und	R\$ 3.059,98	R\$ 152.999,00

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 10/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

	VALOR TOTAL				R\$ 351.821,00
--	-------------	--	--	--	----------------

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 11/11

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 012/2021
---	---------------------------

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **KLM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI** CNPJ/CPF nº 33.774.865/0001-64, Inscrição Estadual nº 158.450.971-ME, situada na Avenida Aliomar Baleeiro, 2262, Galpão 04, Loja, 4.1, Pau da Lima, Salvador - Ba, neste ato representada pela Sra. EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS, portador da cédula de identidade nº 446135399, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.606.005-78, doravante denominado **FORNECEDOR**, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática, para as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações do Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 1/8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 2/8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 3/8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 4/8

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

KLM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 5/8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL****ANEXO**

Item	Discriminação do Produto/MARCA	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
9	LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL , para computador Microsoft Windows 10 Professional. MARCA: PCTOP MLP185HD MI	300	Und	R\$ 209,85	R\$ 62.955,00
17	SWITCH , com Tecnologia de transmissão Gigabit Ethernet de 8 portas 10/100/1000 Mbps. Auto MDI/MDIX crossover, Compatível com certificação RoHS. Capacidade da tabela para 8.000 MAC Address. Full duplex. Controle de Fluxo. Padrões: 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3x. Energia de Entrada 100 / 240 V AC, 50/60 Hz MARCA: MERCUSYS MS 108G	25	Und	R\$179,99	R\$ 4.499,75
26	CONECTOR RJ-45 , macho CAT 5e EIA/TIA, corpo com termoplástico transparente de alto impacto não propagante de chamas, 8 contatos em cobre berilo e camada de ouro com 50 microns. MARCA: FORTREK RJ45-201	5000	Und	R\$0,70	R\$ 3.500,00
37	TECLADO , para computador porta USB, stand, no mínimo 105 teclas, cor preta, padrão ABNT2 MARCA: NEWLINK TC309	400	Und	R\$ 28,75	R\$11.500,00
52	TRANSFORMADOR , de voltagem mínima 1500 watts, corrente alternada de 110 para 220 volts. MARCA: INDUSAT 2000VA BLINDADO BIV	50	Und	R\$153,81	R\$ 7.690,50

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 6/8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

55	LIMPA , contato, circuito elétrico e eletrônico Embalagem: aerossol com 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: MUNDIAL PRIME PM80	20	Und	R\$ 16,94	R\$ 338,80
68	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER , a) equipamento multifuncional, com no mínimo, funções de Copiadora, Impressora e Scanner; b) Tecnologia de impressão: Laser; c) Possuir alimentador automático de documentos; d) Características da Impressora: • Resolução mínima de impressão: 5760x1440 dpi; • Modos de impressão: pelo menos rascunho, normal e fotográfico; • Velocidade de impressão em preto: igual ou superior a 33 ppm (trinta e três páginas por minuto). • Tamanho de papéis suportados: pelo menos A5, A4, A6 carta e ofício; • Função de impressão em frente e verso automático; • Permitir o compartilhamento da impressora em rede por meio das conexões Ethernet e WiFi; • Bandeja de alimentação automática com capacidade de acondicionar, no mínimo, 100 (cem) folhas. e) Características da Copiadora: • Resolução em preto de, no mínimo, 600 dpi; • Deverá possuir a capacidade de ampliação/redução de, pelo menos, 25% a 300%; • Deve permitir a função de cópia sem a necessidade de conexão com o microcomputador; • Permitir cópia	100	Und	R\$ 2.439,99	R\$ 243.999,00

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 7/8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

	de documentos com a possibilidade de restringir o uso dos cartuchos em somente preto ou colorido. f) Características do Scanner: • Scanner monocromático e colorido; • Resolução óptica de, no mínimo, 1200 x 2400 dpi; • Profundidade de cor de 48 bits; • Tecnologia de digitalização: CIS (Contact Image Sensor). g) Interface de conexão: Ethernet (RJ-45), USB 2.0 e wireless 802.11. Obs. A impressora deverá vir acompanhada com um cabo USB, de no mínimo, 150cm (cento e cinquenta centímetros); h) Tensão de Entrada: 110v e 220v à 50/60 Hz com ajuste automático de tensão; 18 i) Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 4000 (quatro mil) páginas a 5% de cobertura, da qual 70 % será de impressão na cor preta e 30% de impressão colorida. MARCA: BROTHER DCP B7520DW				
	TOTAL				R\$ 334.483,05

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 8/8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 012/2021
---	---------------------------

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ/CPF nº 34.770.156/0001-73 Inscrição Estadual nº 000000029147-1, situada na Av. Canaã, 3000, Ariquemes, Rpdônia, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI**, portador da cédula de identidade nº 1.328.811, emitida por SEDEC/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.931.999-15, doravante denominado **FORNECEDOR**, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática, para as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações do Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 1/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 2/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 3/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 4/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 5/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL****ANEXO**

Item	Discriminação do Produto/Marca	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
44	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD), com tecnologia NAND: TLC; com capacidade de armazenamento de 120GB, interface SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s - MARCA: KINGSPEC P4-120GB	30	Und	R\$ 223,29	R\$ 6.698,70
45	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD), com tecnologia NAND: TLC; com capacidade de armazenamento de 240GB, interface SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s MARCA: KINGSPEC P4-240GB	20	Und	R\$ 266,14	R\$ 5.322,80
46	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD), com tecnologia NAND: TLC; com capacidade de armazenamento de 480GB, interface SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s MARCA: KINGSPEC P4-480GB	10	Und	R\$ 469,10	R\$ 4.691,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.712,50	

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 6/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 012/2021
---	---------------------------

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA** CNPJ/CPF nº 10.793.812/0001-95, CF/DF nº 07.520.017/0001-78, situada na ST SHCS CR 516, Bloco B, 69, PAVMT01 Parte C055, Asa Sul, Brasília - DF, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1822305, emitida por SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.417.701-30, doravante denominado **FORNECEDOR**, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática, para as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações do Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 1/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 2/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 3/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 4/7

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 5/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL****ANEXO**

Item	Discriminação do Produto/Marca	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
11	LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVIRUS , com proteção de endpoints, oferecendo visibilidade total e a capacidade de aplicar a análise de causa básica para obter uma compreensão completa do status de suas defesas corporativas contra as ameaças avançadas. - MARCA/MODELO: Licença Antivírus Norton 360 Plus 1 Device -1 ano ESD-21405568	300	Und	R\$ 24,97	R\$ 7.491,00
14	IMPRESSORA , Multifuncional, Jato de tinta, com bulk-ink (reservatório externo de tintas) originalmente instalado (item de fabrica), possibilidade de impressão colorida, sem cartuchos, capacidade de impressão de 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a maior resolução em até 5760 x 1440 dpi. Com velocidade 15 PPM em cores e 33 em monocromático, scanner com resolução de 1.200 X 2.400 dpi, Resolução interpolada de 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor de 48 bits de entrada e 24 bits de saída, conexão Wireless 802.11b/g/n (Wi-Fi Direct integrado).MARCA/MODELO: Epson Eco Tank L3150	120	Und	R\$ 1.285,82	R\$ 154.298,40
66	SCANNER , Scanner de Documentos; Velocidade mínima: 200dpi 60ppm e 120ipm; Capacidade do ADF: 80 folhas no alimentador; Ciclo	10	Und	R\$ 3.799,00	R\$ 37.990,00

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 6/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL**

	recomendado de Trabalho: 6.000 folhas / dia; Drivers: TWAIN; ISIS; Gramatura do papel: 30g ~ 400 g/m ² ou superior; Face de Digitalização (ADF): Duplex (Frente e Verso); Interface: USB 2.0; Suporte a documentos longos de no mínimo 600cm; Garantia de 12 meses; produto em linha e distribuído no Brasil; Assistência técnica prestada no estado da Bahia; - MARCA/MODELO: Avison AD260				
	VALOR TOTAL				R\$ 199.779,40

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 7/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 012/2021
---	---------------------------

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **MINAS SOLUÇÕES EM EMPRESÃO LTDA** CNPJ/CPF nº_39.619.837/0001-59, Inscrição Estadual nº 03882861.00-50, situada na Avenida Sabará, nº 62, Bairro São Vicente, sete Lagoas, Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO, portador da cédula de identidade nº MG 10.581.165, emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.960.046-08, doravante denominado **FORNECEDOR**, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática, para as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações do Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 1/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 2/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 3/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 4/6

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

MINAS SOLUÇÕES EM EMPRESÃO LTDA

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 5/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

ANEXO

Item	Discriminação do Produto/Marca	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
5	MONITOR , com tamanho de 23" polegadas, resolução mínima de 1920x1080, 60 Hz (qualidade de imagem mínima Full HD). MARCA: AOC M2470SWH2	30	Und	R\$ 1.046,17	R\$ 31.385,10

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 6/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 012/2021
---	---------------------------

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/CPF nº 29.843.035/0001-74, Inscrição Estadual nº 1.957/2013, situada na Rua Fritz Spenu, 1000, Galpão 01, Fortaleza, Blumenau -SC, neste ato representada pelo Sr. JEAN CARLOS SESTREM, portador da cédula de identidade nº 2966395, emitida por SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.349.349-91, doravante denominado **FORNECEDOR**, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2021**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática, para as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações do Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 1/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 2/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 3/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 4/6

**Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 5/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

ANEXO

Item	Discriminação do Produto/Marca	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
31	FONTE DE ALIMENTAÇÃO , modelo ATX – 600 Watts REAIS. Tensão: 110 – 220 volts. Potência: 600 watts.MARCA: ELGIN 35350	10	Und	R\$ 179,99	R\$ 8.999,50
32	FONTE DE ALIMENTAÇÃO , modelo ATX – COMUM 450 Watts. Tensão: 110 – 220 volts. Potência: 450 Watts MARCA: ONEPOWER MP600W3-1	30	Und	R\$ 279,40	R\$ 2.794,00
	Valor total				R\$ 11.793,50

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 6/6

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 012/2021
---	---------------------------

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ nº 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **TEMI MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, CNPJ/CPF nº 18.958.459/0001-68, Inscrição Estadual nº 112.080.071-PP, situada na Rua Duque de Caxias, 110A, Centro Valente - Ba., neste ato representada pelo Sr. **ILTEMÁRIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 715727249, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.215.735-20, doravante denominado **FORNECEDOR**, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2021** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática, para as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações do Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 1/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(INCLUIR PLANILHA OU MENCIONAR EM ANEXO, CASO SEJA EXTENSA)

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 2/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 3/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 4/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 14 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

TEMI MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 5/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****CONTROLADORIA GERAL****ANEXO**

Item	Discriminação do Produto	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
8	NOTEBOOK , com Processador 4 núcleos físicos e 8 threads, com frequência base de 2.5 GHz até 5GHz com turbo, litografia mínima de 14nm, tdp 45w ou inferior, tipo de memória suportada DDR4-2933. 2x Memória DDR4-2933Mhz, capacidade de 8gb, barramento 64bits. Placa de vídeo GDDR5 4gb, clock básico 930 - 1395 mhz, largura de memória 128 bits, núcleos cuda 1024. Unidade de armazenamento SSD(solid state drive), interface SATA 6Gb/s, formato m.2, 240GB, leitura sequencial até 545MB/s. Unidade de armazenamento HDD(hard disk drive), 1TB, 5400rpm. Tela 15.6" resolução máxima 1920x1080, 60 Hz (FullHD). Fonte de alimentação: Bivolt. MARCA: LENOVO/IDEAP AD GAMING	40	Und	R\$ 6.798,00	R\$ 271.920,00
15	ROTEADOR , hEX 750gr3 arquitetura MMIPS com tecnologia de transmissão Gigabit Ethernet; Com 5 (cinto) portas LAN 10/100/1000; Processador MT7621A; CPU com 2 core; CPU nominal frequency 880 MHz; 256MB de RAM; IPsec hardware acceleration; Software Mikrotik; Licença L4 MARCA: MIKROTIK/RB7 50GR3	30	Und	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
19	ROTEADOR WIRELESS , 2.4 GHz e 5.8GHZ, 802.11a/b/g/n/ac, velocidade 1200 mbps, com alcance	50	Und	R\$ 259,81	R\$ 12.990,50

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 6/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

	de até 200 metros (ambientes externos) e até 10 metros ambientes internos, protocolos TCP/IP. 1X Porta WAN 10/100/1000 BASE-TX e 4x Portas LAN 10/100BASE-TX MARCA: INTELBRÁS/GF1200				
40	HD INTERNO , Capacidade: 1000GB (1TB), Cache: 64MB, Velocidade: 7200rpm, Interface: SATA 3 Transferência: 6 Gb/sec Tamanho: 3.5", (Computador / PC / Desktop) MARCA: SEAGATE/ST100 0VM002	10	Und	R\$ 306,49	R\$3.064,90
43	MEMORIA DDR4 SDRAM , modulo 08 GB de capacidade 2Rx4 PC3-10600R (1333 MHZ), RDIMM 288 pinos, Dual Ranked, ECC Registered, com dissipador de calor, 09 de Lantência, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005 MARCA: KINGSTON/KVR1 6N11-8	20	Und	R\$ 379,99	R\$ 7.599,80
51	TRANSFORMADOR , de voltagem mínima 1000 watts, corrente alternada de 110 para 220 volts. MARCA: KF/1050VA.KF	10	Und	R\$ 114,98	R\$ 1.149,80
53	TRANSFORMADOR , de voltagem mínima 2000 watts, corrente alternada de 110 para 220 volts. MARCA: KF/2000VA-KF	10	Und	R\$ 166,49	R\$ 1.664,90
	Valor total				R\$ 317.889,90

Pregão Eletrônico - nº 012/2021 fls. 7/7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Presencial - SRP	Número 032/2021
---	---------------------------

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ no 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e os proponentes **COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA JUAZEIRO - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº. **40.629.095/0001-21**, sediada a Fazenda Cansação, n/nº Distrito de Juazeirinho, Conceição do Coité - Ba., representada através do seu representante legal, a Sra. ELIENE DA SILVA ALMEIDA, brasileira, maior, portadora do RG nº 0763174203 e do CPF nº 001.336.765-01 doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do Pregão **PRESENCIAL NO 032/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2021**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de kits de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **Secretaria Municipal de Assistência Social**

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUÍ.**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de **01 (um) ano**, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Item	Especificações	Qtd.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit de Cesta 50x60 contendo: 02 Kg Açúcar em forma cristalizada - Marca: Itajaí 02 Kg Arroz tipo 1 -	10000	Und	R\$ 94,86	R\$ 948.600,00

2

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

Marca:Fazenda 01 Pct Biscoito Doce – Embalagem 400g- Marca: Estrela 01 Pct Biscoito Cream Cracker – Embalagem 400g- Marca: Estrela 02 Pct Café Torrado e moído – Embalagem 250g - - Marca: 2 de Julho 01 Kg Farinha de mandioca, copioba - Marca: Cici Cereais 02 KG Feijão Carioca, tipo 1 - Marca: Dona Tica 02 Pct Flocos de milho – Embalagem 500g - Marca: Maratá 02 Pct Leite em pó integral – Embalagem 200g - Marca: CCGL 01 Pct Macarrão tipo espaguete – Embalagem 500g - Marca: Fortaleza 01 Und Margarina Vegetal – Embalagem 250g - Marca: Becel 01 Und Óleo Comestível vegetal de soja- Embalagem Pet. 900MI - Marca: Soya 02 Pct Proteína de soja – Embalagem 400g 01 Kg Sal Iodado - Marca: Campeão 02 Und Sardinha em conserva, em óleo soja comestível - contendo 125g- Marca: 88 Sardinhas				
SOMA TOTAL				R\$ 948.600,00

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 19 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA JUAZEIRO - EIRELI

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 194, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

*Autoriza a servidora que indica a cumprir
expediente de trabalho de forma remota, em
virtude de estado gestacional.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 418/2021 e o disposto na Lei Federal nº 14.151/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º Autorizar a servidora **JEIDIANE DUARTE DOS SANTOS**, matrícula nº 100821/3, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a desempenhar as tarefas inerentes a seu cargo, atribuídas pela sua Chefia imediata, em forma de trabalho remoto, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.151/2021, em virtude de seu estado gestacional.

Artigo 2º A autorização de que trata o artigo anterior tem vigência durante o estado gestacional da servidora, enquanto durar a emergência de saúde pública causada pela disseminação do novo Coronavírus.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 05 de novembro de 2021.

ARIEL CERQUEIRA RAMOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 195, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal **SORIANA
MERCÊS DE LIMA SILVAS**, matrícula nº 9185/1, ocupante do cargo de Zeladora, com
lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de
143 (cento e quarenta e três) dias, com início em 08 de novembro de 2021 e término em 31
de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2009 a 16 de maio de
2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 05 de novembro de 2021.

ARIEL CERQUEIRA RAMOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2021

Julgamento dos documentos de Habilitação - **OBJETO:** Reforma, Ampliação e Construção de quadras esportivas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Informamos aos interessados, o julgamento dos documentos de Habilitação do processo licitatório Tomada de Preços nº 012/2021. Será concedido o prazo legal conforme o Art. 109, I, alínea "a", da Lei 8.666/93, para possíveis questionamentos e recursos.

Empresas HABILITADAS:

1. NERGES CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.950.946/0001-26;
2. MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.356.865/0001-08;
3. SOUZA BISPO EIRELLI, CNPJ: 08.228.217/0001-65;
4. SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 40.614.750/0001-03;
5. ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.650.110/0001-27;
6. ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 19.535.313/0001-72;
7. MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 31.870.486/0001-42.

Empresas INABILITADAS:

1. JFS CONSTRUTORA, CNPJ: 12.574.384/0001-35.
2. ONIX EMPREENDIMENTOS - EPP, CNPJ: 09.330.539/0001-83.
3. ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.338.655/0001-77.
4. ANDREA DE OLIVEIRA LIMA – EIRELLI EPP, CNPJ: 19.846.470/0001-07.

Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos Profissionais da Saúde e das Autoridades, a Comissão Permanente de Licitação reitera que serão adotadas as medidas necessárias para atender todas as determinações.

Prazo: De 08/11/2021 a 12/11/2021, das 09h às 12h, as empresas poderão fazer vistas aos processos, com a supervisão de Membro da Comissão de Licitação. Será permitida a entrada de uma empresa por vez, conforme a ordem de chegada. A empresa poderá fazer o agendamento prévio, conforme os prazos e horários estabelecidos, através do email licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br.

Conceição do Coité, BA. 05/11/2021. www.conceicaodocoite.ba.gov.br Lívia Martins Carneiro - Presidente CPL.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação do DOM, edição nº 0128 de 05 de julho de 2021, pág. 03, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 203/2021, CREDENCIAMENTO Nº 019/2021. **LEIA-SE NO EDITAL:** dotação orçamentária 10.122.0005-2.25. **ONDE SE LÊ:** “vigência: até 31/12/2021”. **LEIA-SE:** “a vigência do contrato do credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de adesão”. **ONDE SE LÊ:** “PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2021”. **LEIA-SE:** “PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2021”. Conceição do Coité, Bahia. 05/11/2021.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº. 123, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

*Concede Licença sem Vencimento ao
servidor municipal que indica.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **AUREO OLIVEIRA CARNEIRO** matrícula nº 8954/1, ocupante do cargo de Motorista II, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é sem remuneração e terá início em 08 de novembro de 2021, com término em 08 de março de 2022, podendo ser interrompida a qualquer tempo ou renovada a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 05 de novembro de 2021.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

COMITÊ INTERSETORIAL DO PETI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006
05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial das Ações Estratégicas do PETI de Conceição do Coité, que se realizará no dia **10 de novembro de 2021 quarta-feira, às 14:00hs**, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, na rua Castro Alves, nº172, Centro. Neste Município.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I.** Leitura da ata da reunião anterior;
- II.** Informes;
- III.** Continuidade do Planejamento e das articulações das ações da agenda intersectorial do PETI 2021-2023;
- IV-** O que ocorrer.

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social,
Conceição do Coité, 05 de novembro de 2021.

Tatiane Pastor de Oliveira
Presidente do Comitê Intersetorial das AEPETI

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário